

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA - CFO PMMA

FRANCISCO ALESSANDRO SÁ SANTOS

**AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO PANDÊMICO**

São Luís

2022

FRANCISCO ALESSANDRO SÁ SANTOS

**AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO PANDÊMICO**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Bezerra Santos

São Luís

2022

Santos, Francisco Alessandro Sá.

Ações da Polícia Militar e Polícia Civil no Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher no Período Pandêmico / Francisco Alessandro Sá Santos. - São Luís, 2022. 75 f.

Monografia (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais Polícia Militar, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos.

1.Violência contra a mulher. 2.Pandemia. 3.Polícia Militar do Maranhão. 4.Polícia Civil do Maranhão. I.Título.

CDU: 351.74:343.6-053.2(812.1)

FRANCISCO ALESSANDRO SÁ SANTOS

**AÇÕES DA POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO PANDÊMICO**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da
Polícia Militar do Maranhão da Universidade Estadual do
Maranhão (UEMA), como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em: ____/____/ 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Bezerra Santos

Orientadora

Universidade Estadual do Maranhão

Prof. Dr. Rafael Godoi

1º Examinador

Universidade Estadual do Maranhão

TC QOPM Edhyelem Almeida Santos Carneiro

2ª Examinadora

Polícia Militar do Maranhão

Dedico esse trabalho, primeiramente, a Deus e aos meus pais: José Moura dos Santos e Ana Francisca Neta Sá, que são minha base e minha dose de motivação todos os dias. Dedico aos meus irmãos: João Alexandre de Sá Santos e Maria Ingrid Sá Santos; e, também, a minha noiva Julia Tereza Cutrim Jardim, que me motiva todos os dias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a Deus que me deu a oportunidade de estar vivendo esse momento único. Aos meus pais, José Moura dos Santos e Ana Francisca Neta Sá, eu agradeço a vida. Sem seus ensinamentos diários, eu não seria o que sou hoje. São meu porto seguro, mesmo estando longe, durante esses longos três anos e meio, sempre estiveram ao meu lado, me dando apoio e motivação. Nunca esquecerei da luta que tiveram para criar três filhos, mesmo com todas as dificuldades, nos deram a melhor educação. Essa conquista não é inteiramente minha, a maior parte é dos senhores, meus pais.

Aos meus irmãos, João Alexandre e Maria Ingrid, eu agradeço o amor e companheirismo. Alexandre, o mais velho, sempre foi meu exemplo de honestidade, humildade e bondade. Agradeço a ele por ser sempre meu melhor amigo e companheiro. Ingrid, a caçula, eu agradeço o companheirismo e o amor em tudo.

À minha noiva, Julia Tereza Cutrim Jardim, agradeço por ser minha companheira e melhor amiga em todos os momentos. Sempre me motiva a ir além do que alcanço. Nunca me deixou desamparado quando precisava de sua ajuda ao longo desses anos de CFO. Por isso, essa conquista também é dela.

Agradeço a toda a minha família pelo apoio nos momentos de fraqueza. Em especial, aos meus tios, em memória, Antônio, Pedro e Maria Dantas. Agradeço também, ao meu primo Joselino Dantas, que, sem ele, não teria conquistado a vaga no Concurso/Vestibular da UEMA, agradeço eternamente.

À minha Orientadora, Professora Doutora Vera Lúcia Bezerra Santos, eu agradeço os seus ensinamentos ao longo de todos os anos do curso. Me fez ser mais conhecedor na área das Ciências Sociais Aplicadas. Além disso, me orientou da melhor maneira para a realização desta pesquisa. Sem o seu encaminhamento, não teria sido fácil a realização desta conquista. Sou grato por nunca deixar de me responder em momento de dúvidas e sempre me guiar da melhor forma possível.

A todos os instrutores e professores da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), eu sou grato pelos ensinamentos que hoje me tornam mais preparado para contribuir com a condução da Polícia Militar do Maranhão. Agradeço, principalmente, aos comandantes que estiveram nos conduzindo ao longo desses anos: Coronéis (Wallace, Anderson e Santos), Majores (Villas Boas, Enoque, Josemar e Holanda), Capitães (Marcelo, Miranda, Filgueira e Cunha), Tenentes (Villar, Tágora, João Alves e Esdras).

Agradeço a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por fazer parte da minha construção como um profissional entendedor das ciências humanas aplicadas à segurança pública, sem dúvidas, vou usar todos os ensinamentos. Agradeço, principalmente aos professores: Vera, Lurdinha, Marcos Antônio, Rafael Godói e Carlos Henrique.

Agradeço aos meus colegas da 25ª Turma do Curso de Formação de Oficiais por todos os momentos vividos durante os três anos e meio. Principalmente, aos meus camaradas de grupo de trabalho: L. Pereira, Cavalcante, Cury, Pedro e Alberto. Agradeço a todas as amizades conquistadas, em especial, ao Victor Emanuel Sampaio Barros e ao Raimundo Leonardo Pereira, meus irmãos de polícia.

Agradeço, por fim, a todos de Imperatriz- MA, minha cidade natal, que me apoiaram a estar aqui, em especial aos meus grandes amigos: Gelson, Messias, Maurício, Jonathan, Alex, Lucas Dominique, Yuri, Almir, Gustavo e Roberto Junior, sem o apoio e incentivos deles não estaria aqui hoje.

“A vida começa quando a violência acaba.”

(Maria da Penha Maia Fernandes)

RESUMO

O referido trabalho monográfico trata da violência doméstica, fenômeno social sofrido por diversas mulheres que têm sua origem desde os primórdios. Mesmo com a equiparação dos direitos entre homens e mulheres consagrados pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º inciso I e no artigo 226, § 5º, a ideologia de sociedade patriarcal ainda subsiste. Tem-se por foco principal da pesquisa, o papel desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e pela Delegacia Especial da Mulher da Polícia Civil no combate à violência doméstica contra a mulher no período pandêmico. Nesse sentido, buscou-se na construção deste trabalho, realizar um breve retrospecto histórico sobre o Brasil, a mulher e a violência, trazendo ainda a importância e os mecanismos da Lei n.º 11.340/2006, Lei Maria da Penha, como ferramenta para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher. Somando a isto, refletiu-se sobre as influências que a pandemia trouxe para atuação dos órgãos de segurança no combate à violência contra a mulher. Para essa análise, partiu-se para a aplicação de um questionário semiestruturado na Patrulha Maria da Penha e na Delegacia Especial da Mulher, com pessoas-chaves para a compreensão da atuação das instituições no cenário pandêmico. Dessa forma, a partir da análise dos dados, foi observado as dificuldades e as formas de ação tomadas pelas instituições que possibilitaram a continuidade dos trabalhos em defesa às mulheres vítimas de violência doméstica no período atípico da Pandemia de covid-19.

Palavras-chaves: Violência contra a Mulher. Pandemia. Polícia Militar do Maranhão. Polícia Civil do Maranhão.

ABSTRACT

The reference work of domestic violence, a social phenomenon deals with several diverse that has its origin since the beginning. Even with the equality of rights between men and women enshrined in the Federal Constitution of 1988, in its article 5, item I and article 226, § 5, the ideology of the patriarchal society still subsists. The main focus of the research is the role played by the Maria da Penha Patrol of the Military Police of Maranhão and by the Special Police Station for Women of the Civil Police in the fight against domestic violence against women in the Pandemic Period. In this sense, it was sought in the construction of this work, to carry out a historical retrospective about Brazil, women and violence, also contributing to the importance and mechanisms of Law nº 11.340/2006, Maria da Penha Law, as a tool for prevention and prevention. domestic violence against women. In addition to this, there was a reflection on the influences that the pandemic brought to the performance of security agencies in the fight against violence against women. For this analysis, these for the application of an integrated, semi-structured person, in Pai Maria da Penha and in the Special Women's Police Station with the key institutions for the performance of institutions in the pandemic scenario. In this way, from the data, it was observed from the observations of the institutions and as an analysis of taking into account those that made it possible to continue the work in defense of women in domestic ways covid-19 pandemic.

Keywords: Violence against Women. Pandemic. Military Police of Maranhão. Civil Police of Maranhão.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de Mulheres assassinadas dentro de casa em comparação ao total.....	23
Tabela 2 - Quantidade de Mulheres atendidas pela Patrulha Maria da Penha nos anos de 2019 a 2021	35
Tabela 3 - Número de descumprimentos de MPU atendidos pela patrulha maria da penha de São Luís dos anos de 2019 a 2021.....	35
Tabela 4 - Quantidade de Boletins de Ocorrência, Medidas protetiva de urgência e Autos de Prisão em Flagrante ao longo dos anos de 2019 – 2021.....	39
Tabela 5 – Categorias	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

APF - Auto de Prisão em Flagrante

B.O - Boletim de Ocorrência

COVID-19 - Corona Vírus 2019

DDM - Delegacia de Defesa da Mulher

DEM - Delegacia Especial da Mulher

LMP - Lei Maria da Penha

PC - Polícia Civil

PCMA - Polícia Civil do Maranhão

PM - Polícia Militar

PMP - Patrulha Maria da Penha

PMMA - Polícia Militar do Maranhão

SUSP – Sistema Único de Segurança Pública

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comparativo da Percepção do Aumento de Violência Contra a Mulher nos anos de 2017, 2019 e 2021.....	21
Gráfico 2 - Comparativo do Percentual de Vítimas de Violência Doméstica de 2005 e 2021.....	22
Gráfico 3 - A Lei Maria da Penha Protege a Mulher da Violência Doméstica e Familiar.....	22
Gráfico 4 - Vítimas de Feminicídio, Por Ano. Brasil 2019-2020	24
Gráfico 5 - Casos Denunciados a Ouvidoria dos Direitos Humanos. 2020-junho/2022.....	25
Gráfico 6 – Atuação Preventiva e Ostensiva	44
Gráfico 7 – Dificuldades Enfrentadas por conta da pandemia	46
Gráfico 8 – Ações e Percepções	48
Gráfico 9 – Atuação Preventiva e Repressiva.....	51
Gráfico 10 - Dificuldades Enfrentadas por conta da pandemia.....	53
Gráfico 11 – Ações e Percepções da DEM	55

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	17
2.1 Violência de gênero e violência doméstica: uma reflexão histórica e conceitual	17
2.2 Relações entre cultura patriarcal e a violência doméstica	20
2.3 Reflexos da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica	22
3 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O CORONAVÍRUS: influências	28
3.1 A violência doméstica contra a mulher antes da pandemia	28
3.2 Fatores que aumentam a vulnerabilidade da mulher no contexto pandêmico	30
4 ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA E DELEGACIA DA MULHER NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....	34
4.1 Acerca da Patrulha Maria da Penha	34
4.2 Acerca da Delegacia Especial da Mulher	38
5 METODOLOGIA	42
6 ANÁLISE DE DADOS.....	44
6.1 Perspectiva da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar em São Luís - MA.....	44
6.1 Perspectiva da Delegacia Especial da Mulher em São Luís - MA	52
7 CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS	61
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO	64
ANEXO A – QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL	66
ANEXO B – CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA	68
ANEXO C – CERTIDÃO NEGATIVA DE ENDEREÇO	70
ANEXO D – CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	71
ANEXO E – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - MONITORAMENTO	72
ANEXO F – CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA.....	74
ANEXO G – PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO	75

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um mal que assola a sociedade há muito tempo. Nos últimos anos, com o período pandêmico, houve aumento nos números de casos e esse fato tem repercutido na mídia. Em decorrência disso, o serviço Policial Militar, com a atuação da Patrulha Maria da Penha e a Polícia Civil, é mais exigido.

Essa problemática é decorrente da violência doméstica que foi vista por muito tempo como algo natural, por resultante da estrutura social brasileira, pautada em subestimação das mulheres que são vistas como um objeto de propriedade da figura masculina. Esse pensamento foi criado por uma falsa ideia de poder e superioridade do homem em relação à mulher. Em decorrência disso, nasce a desigualdade e discriminação que, por vezes, ainda é notadamente presente na sociedade atual.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal no seu artigo 226, parágrafo 8º, versa que: “é dever do estado assistir a família e seus entes”. Em cumprimento a essa disposição e, como afirma Coutinho (2011), após o estado brasileiro ser sancionado pelo conselho interamericano de direitos humanos, por não ter tomado nenhuma medida em relação ao caso de violência contra Maria da Penha, é que, em 2006, nasceu a Lei Maria da Penha. Buscando, principalmente, assistir as mulheres vítimas de violência doméstica. Desse modo, é perceptível que o poder público vem sendo compelido a criar mecanismos de amparo a essas vítimas e que, por esse meio, combata a prática dos crimes com vistas à prevenção.

A Lei Maria da Penha traz diversos meios de proteção às vítimas, com instrumentos importantes de prevenção e de assistencialismo junto aos outros órgãos que fazem parte do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. Essa atuação dos entes públicos buscam um atendimento humanizado e de qualidade, sempre com o intuito de deixar as vítimas protegidas e livre das amarras machistas. Desse modo, o legislador desse ato normativo busca se alinhar aos preceitos constitucionais e aos tratados internacionais que debatem sobre a violência contra às mulheres ao longo dos anos.

O problema elencado na pesquisa foi: “Como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Delegacia Especial da Mulher da Polícia Civil atuam no enfrentamento da demanda de crimes de violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020 a 2021?”.

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa é: analisar como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Delegacia Especial da Mulher da Polícia Civil atuam no

enfrentamento da demanda de crimes de violência contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020 a 2021.

Dentre os objetivos específicos, estabeleceu-se:

- Identificar os registros de ocorrências sobre violência doméstica contra a mulher na Casa da Mulher Brasileira e no CIOPS;
- Levantar dados junto aos policiais da Patrulha Maria da Penha e da Delegacia Especial da Mulher na busca de entendimento das informações acerca das novas abordagens durante o período Pandêmico;
- Identificar os impactos das novas abordagens de enfrentamento da violência doméstica contra a mulheres.

Dessa forma, o estudo pautou-se no trabalho desempenhado pela Patrulha Maria da Penha e da Delegacia Especial da mulher no período pandêmico (2020-2021) no município de São Luís. Além disso, analisar as medidas de enfrentamento tomadas por cada instituição para com o problema.

Desse modo, a pesquisa foi realizada na Base da Patrulha Maria da Penha e na Casa da Mulher Brasileira, com aplicação de entrevistas à delegada, comissária de polícia, oficial e praça que estão na linha de frente no combate à violência doméstica contra a mulher, gerenciando e executando medidas, normativas e procedimentos.

A pesquisa foi escolhida pela relevância social, política e econômica, necessitando, pois, que haja a difusão, divulgação, transmissão às mulheres vítimas de violência dos seus direitos, enquanto cidadãs, levando as mesmas a romperem com o silêncio, denunciando o seu agressor, mesmo em períodos atípicos como o que vivemos hoje por conta da pandemia de covid-19.

Em pleno Estado Democrático de Direito vigente, não se tolera mais a impunidade, a arbitrariedade, a não observância e garantia dos direitos. Estes devem abarcar a todos de maneira equânime, ou seja, indistintamente, sem discriminações de raça, etnia, sexo, ideologia.

O texto a seguir tem a seguinte distribuição: um breve histórico sobre violência doméstica contra a mulher e como ele se comporta na sociedade. Depois, examinou-se a influência da Pandemia de covid-19 no combate à violência doméstica contra a mulher. Logo após, tratou-se da atuação das polícias militar e civil no combate à violência doméstica contra a mulher no Maranhão. Em seguida, a metodologia e, por fim, apresenta-se o tratamento dos dados da pesquisa de campo e a conclusão.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

O ciclo da violência contra a mulher não é algo fácil de ser quebrado, a ideia é construída há anos. Pois, não é uma tarefa fácil expulsar essa problemática do meio social, já que por muitas décadas era banalizado. Quebrar essa linha de pensamento e trazer reflexões para uma sociedade é um trabalho que requer bastante atenção e dedicação dos entes governamentais e de toda a sociedade. O ciclo da violência doméstica se inicia nessa mesma sociedade que hoje é vítima das mazelas advinda dos antepassados, ou seja, é um problema construído ao longo da linha do tempo da nossa história, onde se projetou a mulher como submissa ao homem e como sua propriedade, sem direito a vontade e conduta própria.

Faz-se uma comparação prévia, do início das organizações sociais que reclamam direitos, representação e participação social, nota-se uma preocupação recente com a temática. Schumacher e Ceva (2015) revelam que foi no início do século XX que os primeiros movimentos feministas começaram. Conhecidos como “movimentos feministas”, meios usados pelas mulheres da época para reclamar seus direitos, buscando emancipação das ideias arcaicas que as prendiam.

Quando elas buscaram em conjunto lutar para assegurar suas liberdades. No Brasil, Soares (1994) afirma que foi na década de 70 que o movimento de mulheres rompe com a tradição de manifestações que buscavam valores tradicionais e conservadores, como ocorreu na Marcha da Família com Deus e a Propriedade. Foi a partir daí que elas partiram para manifestações que reclamavam participação social e denunciavam a desigualdade que viviam.

Diante disso, é que vários movimentos têm surgido para enfrentar tal problemática. Mesmo sendo recentes, já dão resultados positivos. Nessa perspectiva, é que surge a Lei Maria da Penha, como uma das principais armas contra a violência doméstica contra a mulher.

Segue-se o texto tratando da violência contra a mulher, sobretudo sobre as concepções de violência de gênero, violência doméstica, patriarcalismo e, por fim, a relação dos impactos da Lei Maria da Penha no enfrentamento à violência e como o poder público tem feito para combater a problemática. Nessa linha de pensamento, fica mais compreensível entender o que é a violência doméstica contra a mulher.

2.1 Violência de gênero e violência doméstica: uma reflexão histórica e conceitual

Não existe justiça na história. No decorrer da construção da sociedade, desde os seus primórdios, os indivíduos que os compunham sempre buscaram organizá-la por estabelecimento de relações hierárquicas. Essas proposições eram justificadas para estabelecer

uma razão de ser de cada indivíduo, em vários aspectos, como na casta, na religião, na função que exerciam ou no gênero. Essas relações eram vistas como um processo natural de ser. Com o passar do tempo, essa hierarquia social enraizou-se nos grupos que os sucederam e tornou-se um meio injusto em que “os níveis superiores desfrutavam de privilégios e poder, enquanto os inferiores sofriam discriminação e opressão”. (HARARI, 2017, p. 141).

Nesse sentido, nasce uma hierarquia que até hoje domina a sociedade mundial – a de gênero. É a submissão que se faz da mulher em relação ao homem. Não é uma lógica que leva em consideração aspectos sociais, mentais ou cognoscitivos, mas sim, apenas o aspecto biológico. Dessa forma, a mulher se torna um mero objeto do homem. É interpretado literalmente a passagem bíblica de que a mulher é feita de uma costela do homem, ou seja, entende-se que ela é apenas uma parte do homem e que o pertence. Desse modo, como resultado dessa submissão hierárquica do gênero, considera-se como natural a ausência de subjetividade da figura feminina, resultado disso é a coisificação da mulher, seja para o marido, filho ou pai.

Em várias culturas e sociedades orientais antigas, quem era considerado “vítima” do estupro e recebia a reparação, não eram as mulheres, e sim seus “donos” – o marido ou o pai. Após o estupro, a mulher se torna propriedade do violador, mediante o pagamento pela violência, como afirma o historiador Harari (2017, p.153):

A vítima não era a mulher estuprada, mas o homem a quem ela pertencia. Nesse caso, a sentença era a transferência de propriedade – o estuprador era obrigado a pagar o valor de uma noiva ao pai ou ao irmão da mulher, e a partir de então ela se tornava propriedade do estuprador.

Além disso, o mesmo autor também reflete sobre a ideia de coisificação da mulher na bíblia, onde os hebreus consideravam um acordo razoável, no caso de ser descoberto que um homem que se encontrar com uma moça sem compromisso de casamento e a ela violentar, ele pagar uma espécie de “multa” de cinquenta peças de prata para o pai da moça, mais o direito de se casar com a sua filha. Caso o estupro fosse a uma mulher que não pertencia a nenhum homem, não era considerado crime algum e nada era feito. Também era considerado natural o marido estuprar a sua esposa. Ser marido era ter controle absoluto da sexualidade da esposa. Dizer que um marido “estuprou” a própria esposa era tão ilógico quanto dizer que um homem roubou a própria carteira.

Pensamentos desse tipo não ficaram no passado, na contemporaneidade é fácil ver uma considerável parcela da sociedade que defende pensamentos como esses. É acionada a “defesa da honra” como a justificativa da violência doméstica. É feito toda uma encenação de modo que o homem se lança como vítima da infidelidade da cruel malfeitora que rasgou seu amor.

Assim, tenta-se justificar que o feminicídio é um “ato de amor” e é a última investida para assegurar a honra pessoal do homem.

A exemplo recente, tem-se o julgamento da medida cautelar ADPF 779, em que a Suprema Corte brasileira foi provocada a se posicionar acerca de muitas medidas costumeiras de defesas em tribunais do júri que avocavam a justificativa da defesa da honra para tentar eufemizar condutas de feminicídios. Nesse cenário, o ministro Dias Toffoli rebateu tais argumentos dizendo ser desumano e imoral o recurso que tenta justificar tais atos como defesa da honra pessoal do homem. Revelou ainda que isso contribui imensamente para a naturalização da cultura da violência contra as mulheres (BRASIL, 2021a).

Desse contexto, é possível afirmar que, em pleno ano de 2021, foi debatido um assunto que parece ser conto de sociedades antigas. Mas, infelizmente, ainda é um assunto recorrente e tem impactado muito na sociedade contemporânea. Pois, nota-se que diferentes meios e instituições sociais ainda procuram se apegar a ideias retrogradadas para tentar diminuir a conduta feminicida de muitos indivíduos e, desse modo, tentar pôr a culpa na figura feminina.

Isso decorre da maneira socialmente difundida que o homem via a mulher: como um objeto que a tem consigo e que a ele compete a forma de tratá-la. O uso de meios violentos era aceito socialmente. Marilena Chauí (apud IZUMINO; SANTOS, 2005, p. 3) observa que: “quem usa da violência para lidar com o outro é porque enxerga-o como um objeto e não como um sujeito dotado de razão”. Dessa forma, essas diferenças pré-estabelecidas por determinações biológicas eram utilizadas para sustentar a hierarquização de gênero, o que resulta nos tipos de violência: a violência de gênero e a violência doméstica contra a mulher. Diante disso, faz-se necessário trazer o que caracteriza cada um desses tipos de violência.

Considera-se que há esse erro de denominação. Muito se fala da violência contra a mulher, mas se referindo a violência de gênero. O debate acerca da violência de gênero tem seu início nos meados de 1970, nos Estados Unidos. Os movimentos feministas, da época, começam a tratar sobre a temática. Referiam-se também como “violência contra a mulher”. Mas somente anos depois é que o debate ficou mais acadêmico e definiu-se que a violência de gênero, nada mais é que as diversas formas de violência que uma mulher pode sofrer (SILVA, 2007).

Desse modo, o termo violência de gênero pareceu ser mais adequado a ser utilizado, pois a violência não é restringida a determinada cultura específica ou classe social, podendo ocorrer em qualquer lugar ou mesmo em qualquer etapa da vida das mulheres. E, dessa forma, pode atingir vítimas nas formas físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos (BANDEIRA, 2014).

Já a violência doméstica, essa pode ser vista como sendo um subtipo da violência de gênero. Ela é mais restrita e não abrange todos os tipos de violência de gênero. Portanto, é definida em um aspecto de subalternidade da mulher no âmbito familiar, que provavelmente decorre de situações de vulnerabilidade desse aspecto mais íntimo (PIOSIALDO; FONSECA; GESSNER, 2014).

A identificação e combate à violência doméstica não é algo fácil, pois depende de um maior apoio da sociedade e ação do poder público. Todos esses aspectos para amparar e proteger a mulher vítima e ajudá-la a tomar coragem para denunciar. Esse é um dos principais percalços do combate – a denúncia. Muitas vezes por medo de vingança, a mulher se nega a denunciar. Dessa forma, as instituições públicas devem amparar mais ainda essas vítimas. Nesse ínterim, durante o trabalho será abordado mais sobre a temática trazendo outros aspectos que corroboram para a naturalização da violência doméstica e os impactos advindos com a Lei Maria da Penha.

2.2 Relações entre cultura patriarcal e a violência doméstica

A cultura patriarcal tem principal relação com a desigualdade de gênero e, consequentemente, com a violência doméstica e familiar. Essa cultura tem sua origem no início da história humana, como já falado anteriormente. Ela reflete uma concepção que faz predefinições biológicas, físicas e culturais, como afirma Gimenes e Hahn (2018, p. 113): “As posições se dividem fundamentalmente em dois tipos de explicação: de um lado têm-se as teorias de cunho biológico e, de outro, explicações da desigualdade de gênero como um fenômeno cultural.”

As teorias de cunho biológico perpassam a ideia de um determinismo biológico e tem relação com o dimorfismo sexual e nas especificidades da função reprodutiva da espécie. Desse modo, a mulher naturalmente teria uma capacidade racional inferior à do homem, por ter um pensamento mais emotivo e menos lógico. Decorrente disso, Gimenes e Hahn (2018) falam que por essas circunstâncias, a mulher não tinha condições de resolver problemas ou tomar medidas importantes, fato esse que a tornaria dependente de outro gênero.

A explicação da desigualdade de gênero ser uma construção cultural, critica a explicação da problemática apenas pela ótica da desigualdade de gênero. Com o passar dos anos, começa-se a ser entendido que o problema surge como uma construção histórica que tem suas raízes num determinismo fenômeno-cultural e não por ordem biológica. Dessa forma, somente explicações culturais poderão responder as indagações acerca da origem das desigualdades.

Nessa perspectiva histórica, Gimenes e Hahn (2018) afirmam que o tempo livre foi um dos fatores culturais que contribuíram com a cultura da desigualdade. As autoras explicam que enquanto a coleta era uma atividade cotidiana ocupada pela mulher e que essa acumulava outras funções, como a materna. O homem se ocupava apenas com a caça, atividade não diária. Fato que os dava mais tempo de folga que as mulheres. O exercício da criatividade exige tempo livre, e os homens, certamente, o usaram para criar sistemas simbólicos que inferiorizaram as mulheres, como também forneciam os elementos para a interpretação do cotidiano no sentido da constituição de sua primazia. Saffioti (2004) expressa que esse foi uma precondição fundamental para criar sistemas simbólicos que inferiorizavam as mulheres.

Outro fator é a solidariedade masculina. Fato que é explicado pela divisão do trabalho por gênero. A mulher tinha a competência e responsabilidade materna, como produtora de filhos. Aos homens era definido a função de defesa, caça e preservação do grupo. Dessa forma, foi se criando uma sociedade masculina mais complexa em que as inovações técnicas foram sendo compartilhados apenas a eles. Dessa forma, as mulheres passaram a ser subordinadas às ordens masculinas.

O homem toma conhecimento (...) e cria uma solidariedade masculina para transmitir esse conhecimento. As mulheres não terão acesso a esses conhecimentos. A exclusão feminina do conhecimento será concebida como natural e se constituirá uma estrutura masculina conservadora em torno da qual se organizará a maior parte das sociedades históricas. (GIMENES; HAHN, 2018, p. 56).

Nesse ínterim, as origens das desigualdades de gênero possuem relação com a solidariedade histórica, criada entre os homens e a não-partilha de conhecimentos destes com as mulheres, quando da inovação técnica. As desigualdades de gênero, criadas ao longo da história, em processos em que a mulher é inferiorizada em relação ao homem, caracterizam um sistema que recebe o nome de patriarcado. Esse sistema é o berço das “justificativas” das agressões e controle das mulheres, fato que corroboram para a violência doméstica e familiar.

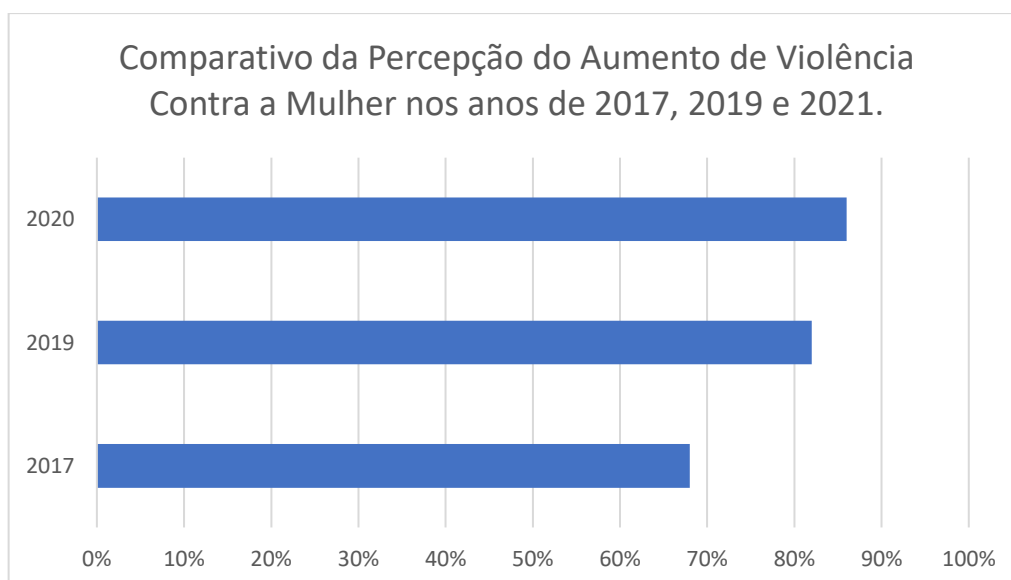
Para combater esse mal que se naturalizou na sociedade, é necessário a aplicação de medidas educacionais afim de descontaminar o meio social dessas amarras culturais patriarcais, como elenca Elias (2014, p.121): “a violência de gênero, por estar arraigada na cultura das sociedades, precisa ser transformada no âmbito educacional, complementado as mudanças legislativas”. Na ceara legislativa, tem-se a Lei 11.340 de 2006 intitulada de “Lei Maria da Penha”, instrumento legal que salva a vida de milhares de mulheres pelo Brasil. No próximo tópico, é feita a abordagem sobre os impactos dessa lei no combate à violência doméstica.

2.3 Reflexos da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica

A Lei Maria Penha – LMP constitui um divisor de águas na implementação das ações de governo que foram propostas com o intuito de salvaguardar milhares de vítimas do contexto de violência em que muitas estavam e estão inseridas. Agora, completando dezesseis anos, a Lei n.º 11.340/2006, por seu caráter inovador, possui fundamental importância, uma vez que sua existência transcende o campo jurídico e se estende a outras vertentes de igual modo a auxiliar no exaurimento dos atos delituosos e na prestação de apoio e acompanhamento às vítimas (SARDENBERG; GROSSI, 2015). A presente seção busca verificar a aplicação da LMP e o alcance de seu objetivo por meio de pesquisas feitas por órgãos e entidades públicas.

O estudo elaborado pelo Instituto DataSenado no ano de 2021, declara que o percentual de mulheres que perceberam o aumento de casos de violência contra a mulher nos últimos 12 meses cresce em linha ascendente, chegando a 86%. Houve aumento de 4 pontos em relação ao estudo feito em 2019, que alcançou 82%, e um aumento de 17 pontos com relação ao estudo de 2017. Além disso, o percentual de brasileiras que conhecem uma ou mais mulheres que sofrem violência doméstica é de 68%. Todo esse cenário demonstra a calamidade pública que esse ilícito penal tomou na sociedade atual. (BRASIL, 2021d).

Gráfico 1 - Comparativo da Percepção do Aumento de Violência Contra a Mulher nos anos de 2017, 2019 e 2021.

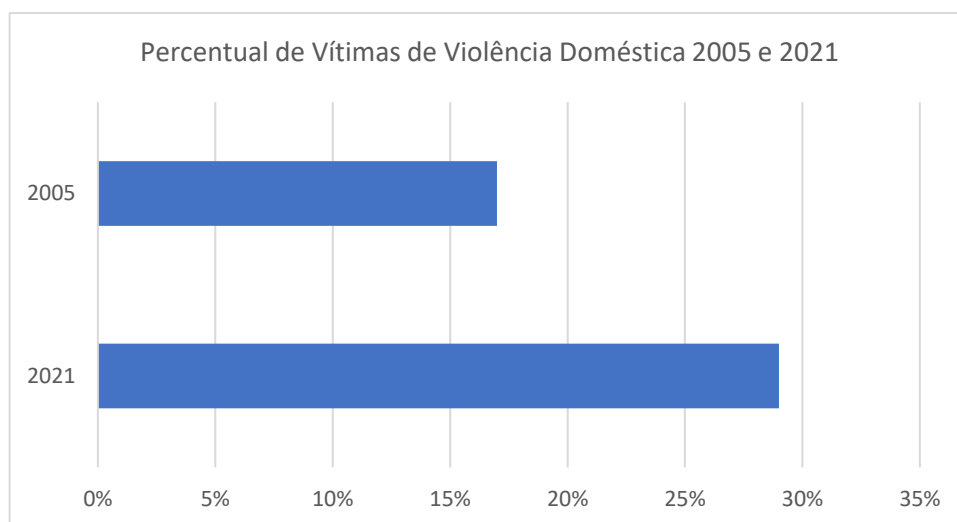


Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Ainda, os dados do DataSenado, do ano de 2021, demonstram que entre as entrevistadas, 29% revelaram ter sofrido violência no âmbito doméstico e comparando com os dados do ano de 2005 (primeiro ano da pesquisa), houve um aumento considerável desses casos, tendo em

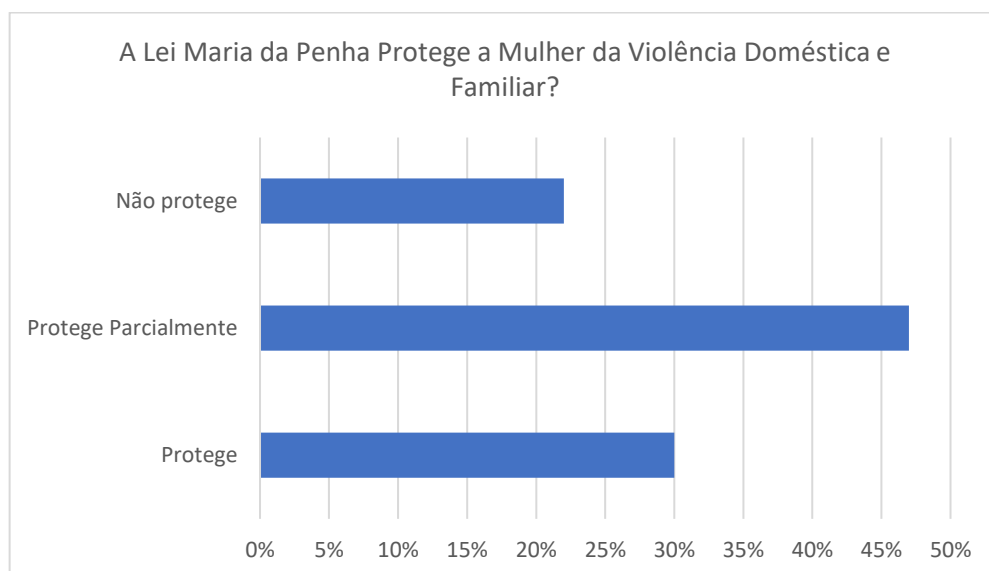
vista que a porcentagem de agressões contra as mulheres em 2005 foi de 17% (Gráfico 2). Além disso, a pesquisa mostra que 81% das mulheres entrevistadas conhecem pouco ou nada da Lei Maria da Penha, e somente 19% dizem conhecer muito sobre ela. O estudo demonstra, ainda, que apenas 30% das mulheres afirmaram que a Lei Maria da Penha é eficaz, trazendo proteção a elas, enquanto 47% acham que a proteção da lei é parcial, e 22% revelam que a norma não as protege (Gráfico 3). Por tanto, mais da metade das entrevistadas não se sentem protegidas totalmente pela LMP, fato que demonstra que as ações devem ser melhoradas e mais divulgadas, somente tendo total conhecimento das leis que as amparam, as vítimas se sentirão mais seguras (BRASIL, 2021d).

Gráfico 2 - Comparativo do Percentual de Vítimas de Violência Doméstica de 2005 e 2021



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Gráfico 3 - A Lei Maria da Penha Protege a Mulher da Violência Doméstica e Familiar?



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

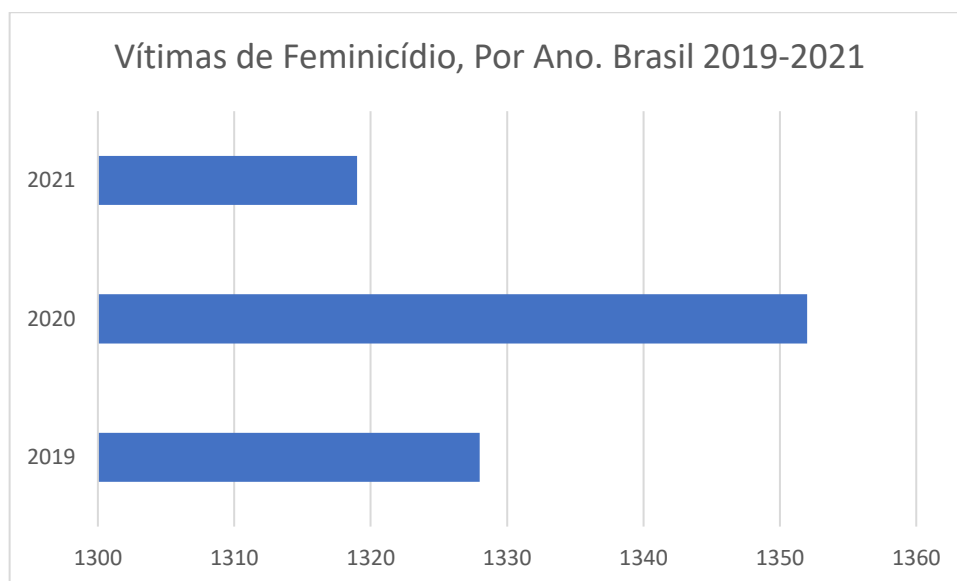
A pesquisa realizada pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) constata que, em 2019, 3.737 mulheres foram mortas no Brasil, destas, 1.246 foram assassinadas dentro da sua própria casa; portanto, 33,3% das mulheres no Brasil foram vítimas de violência doméstica e familiar. No ano de 2018, de 4.519 mulheres assassinadas, 1.373 foram executadas em sua moradia, alcançando, dessa maneira, 30,4% de mulheres mortas em decorrência de violência doméstica (Tabela 1). Assim, comparado os dados, houve um aumento de 2,9% no índice de mortalidade para com as mulheres no interior de sua residência (IPEA, 2021).

Tabela 1: Número de Mulheres assassinadas dentro de casa em comparação ao total

ANO	Mulheres Assassinadas (total)	Mulheres Assassinadas dentro de Casa
2019	3737	1246
2018	4519	1373

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

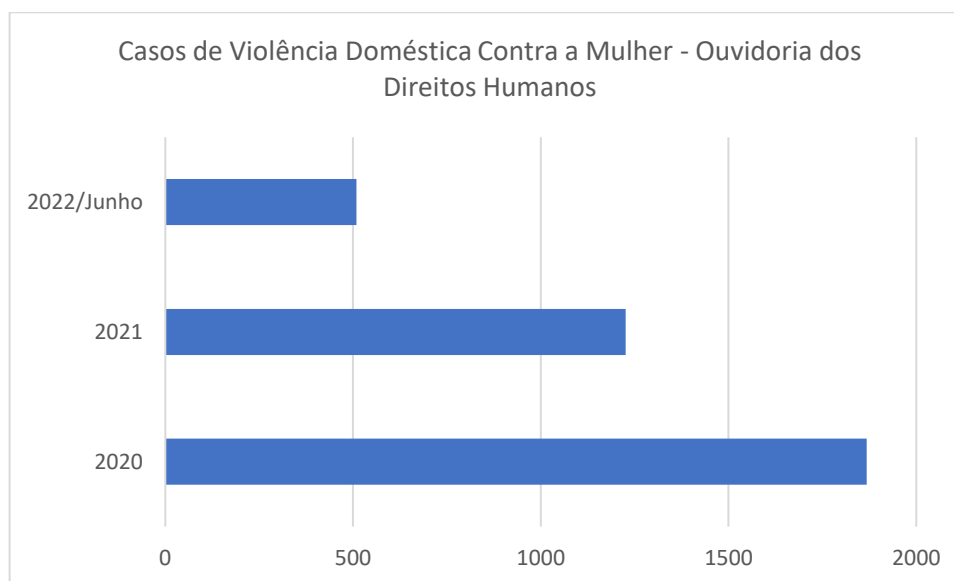
Conforme estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública no período de janeiro a dezembro de 2021 e publicado em 2022, ficou demonstrado que houve um pequeno decréscimo dos casos de feminicídio (Gráfico 4). No ano de 2021, foram registradas 1.319 vítimas de feminicídio, o que representa uma diminuição de 2,4% em relação ao ano anterior, quando o número era de 1.352. No entanto, comparando os anos de 2019 e 2021, houve um aumento do número de casos de feminicídio entre os meses de fevereiro e maio de 2020, momento em que ocorreu maior restrição nas medidas de isolamento social por conta da pandemia de covid-19. Em 2021, a tendência de casos seguiu muito próxima àquela verificada no ano anterior à pandemia (2019), com média mensal de 110 feminicídios, totalizando 1.328 feminicídios. Nesse interim, há ainda um longo caminho a ser percorrido quando o assunto é a violência doméstica e familiar, tendo em vista que um levantamento feito pelo Senado Federal, por meio do DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, dispõe que 7 (sete) em cada 10 (dez) mulheres não se sentem alcançadas pelos mecanismos de proteção da LMP (BRASIL, 2021d, 2022b).

Gráfico 4 - Vítimas de Femicídio, Por Ano. Brasil 2019-2020

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Em face dos dados relatados, percebe-se que mesmo com a vigência da LMP ainda existe um grande índice de violência doméstica e familiar contra a mulher. Nota-se que em alguns períodos houve uma leve diminuição quanto aos crimes, no entanto, em meio a 16 anos de vigência do dispositivo legal citado, o que se espera é uma diminuição considerável de casos, tendo em vista os mecanismos já existentes de prevenção e combate à violência doméstica contra a mulher.

Evidenciando os dados no Estado do Maranhão, no disque denúncia da ouvidoria dos direitos humanos, em 2020, registraram-se 1868 casos de denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher (Gráfico 5). Consecutivamente, no ano de 2021, o apontamento no Estado foi de 1.226 ocorrências denunciadas. Neste ano de 2022, até o mês de junho, os casos denunciados já chegam ao número de 509. Portanto, no Estado do Maranhão em relação aos anos de 2020 e 2021, ocorreu uma pequena diminuição de novos registros de denúncias de casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mas, vale lembrar que muitos casos ocorreram e não foram notificados por circunstâncias relacionadas as restrições de órgãos públicos. Tratando-se, agora, de questões mais críticas com o fim trágico, o Anuário de segurança pública versa que, em 2020, foram contabilizados 65 casos de feminicídio, com isso, houve uma redução se comparado ao ano anterior, mas ainda é um fato crítico, 56 assassinatos de mulheres (BRASIL, 2021c, 2022a).

Gráfico 5 - Casos Denunciados à Ouvidoria dos Direitos Humanos. 2020-junho/2022

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Importante ressaltar que, os dados coletados foram somente em relação às mulheres vítimas de homicídio, sendo estes crimes, conforme dispõe a LMP, enquadrado na violência física. Contudo, o dispositivo legal elenca outros tipos de violências, dos quais não há nenhum dado quanto aos seus índices. Mesmo com as implementações dos diversos mecanismos no ordenamento jurídico brasileiro, com intuito de prevenir e coibir tais práticas criminosas contra as mulheres no âmbito doméstico, o índice de mortalidade dessas vítimas de agressões domésticas é extremamente elevado. Percebe-se que, com a vigência da LMP, ainda há um déficit quanto à sua aplicabilidade e eficácia nas políticas públicas.

Desde 2020, o mundo passa por um lapso de pandemia do Coronavírus, fato que corroborou para o crescimento de ocorrências decorrentes de violência doméstica e familiar. Desse modo, estudo realizado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela que, no ano de 2020, foram registrados, no primeiro semestre, 110.791 casos de violência doméstica contra a mulher, destas, 2.402 aconteceram no Maranhão; 238.174 mulheres foram ameaçadas no Brasil, dentre essas, 6.146 foram mulheres maranhenses; 14.746 mulheres foram vítimas de estupro, 208 mulheres eram do território limitado ao estudo. Não fora detalhado pela pesquisa os percentuais que correspondem apenas as mulheres vítimas de violência doméstica, pois, com a pandemia, houve dificuldade na coleta dessas informações (BRASIL, 2020).

Neste cenário, mesmo que sem os percentuais da quantidade de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, entende-se, de forma análoga, que em 2020 houve um incremento da violência, levando-se em conta os dados de anos anteriores, nos quais existiu

aumento dos níveis de violência doméstica e familiar contra a mulher em comparação a outros crimes aos quais elas eram vítimas, tanto nacionalmente como no Maranhão. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Maranhão afirma que houve o registro de 2.400 casos de violência doméstica em São Luís, no período de janeiro a agosto de 2020, conforme informações coletadas pela sua central de atendimento (MARANHÃO, 2020).

Desta forma, compreende-se que, não se trata apenas da criação de penalidades, ou de mecanismos de proteção ou reeducação de agressores, estudos como este e a própria redação da LMP demonstram que é necessário ir mais a fundo quando o assunto é violência doméstica, é preciso educar a sociedade, levar ao conhecimento das comunidades, escolas, instituições, sejam públicas ou privadas acerca da violência doméstica contra a mulher.

3 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O CORONAVÍRUS: influências

A pandemia do Coronavírus ou, em sua sigla científica SARS-CoV-2, teve início na cidade chinesa de Wuhan, no fim de 2019. Desde sua primeira notificação até os dias atuais, a sociedade passa por uma situação sensível. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020. Desde então, as autoridades governamentais tomaram a frente e fizeram medidas para conter o vírus. Dentre elas, destaca-se o isolamento social, medida essa que obrigou as pessoas a se distanciarem das demais e a se fecharem em suas casas, para evitar a transmissão do vírus e, assim, impedir a sua mutação.

Na seara do distanciamento social, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), os casos de violência contra a mulher começaram a ser maior que antes das restrições. No entanto, esse debate não foi posto como prioridade entre a comunidade científica e as autoridades governamentais, como afirma Marques et. al (2020):

uma questão que vem sendo pouco discutida por pesquisadores, gestores e demais membros dos comitês de crise para o enfrentamento da pandemia são as repercussões do distanciamento social no relacionamento interpessoal, especialmente entre parceiros íntimos e entre pais e filhos. (MARQUES et. al., 2020, p. 1).

Mas, logo que os casos começaram a crescer, as entidades, autoridades e, principalmente, a mídia, passaram a se preocupar com a questão. Pois o lar, que é considerado pela constituição federal como “asilo inviolável”, tornou-se um local de medo e preocupação para milhares de mulheres em todo o mundo.

Ao se analisar dados de mídia sociais e notícias da internet, é possível verificar que o índice de violência doméstica contra a mulher, crianças e adolescentes aumentou em diversos países como China, Reino Unido, Estados Unidos, França e Brasil. Neste último, Marques et. al. (2020), afirma que em dados divulgados pelo Ministério da Mulher que foram coletados através do disque denúncia 180, mostram que houve um aumento de cerca de 17% de ligações de denúncias de casos de violência contra a mulher durante o mês de março de 2020, período de início da Pandemia de covid- 19. Este dado põe na mesa de discussões a relação entre o isolamento social e a violência doméstica contra a mulher. Como tratar um problema (a violência contra a mulher) que veio a partir da tentativa de solucionar outro (a transmissão do vírus)?

3.1 A violência doméstica contra a mulher antes da pandemia

A Lei 11.340 de 2006, Lei Maria da Penha, Criada em 7 de agosto de 2006, é um instrumento público que surge com a missão específica de elaborar e fixar medidas que coíbam a violência doméstica e familiar e que, por esse meio, garanta a integridade física, moral,

psíquica, sexual e patrimonial da mulher. O sancionamento desse instrumento legal fez mudanças impactantes no cenário jurídico do País, desde a criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, alterações no Código Processual Penal, Código Penal, Leis de Execuções Penais, além de outras providências legais (BRASIL, 2006; BARBOSA; DE MEDEIROS, 2021).

Mas, diferente da grandiosidade trazida por tal postulado legal, até a chegada desse mecanismo, as mulheres sofreram bastante, inclusive a que deu nome à Lei. Maria da Penha Maia Fernandes, uma cearense, que no sonho de um casamento, foi vítima de diversas e impiedosas tentativas de feminicídio dentro de sua própria casa, pelo seu cônjuge. Em último ato cruel, o seu agressor, efetuou disparos de arma de fogo contra ela, ação que teve como consequência um dano irreparável para Fernandes, o disparo atingiu sua coluna vertebral, fato que a deixou paraplégica, condição que vive até os dias atuais. O agressor, seu marido, foi detido, mas em seguida liberado por inúmeras vezes, pois a justiça não via prova suficiente para o punir. Um fato revoltante que chocou o mundo.

Porém, o impacto não atingiu as autoridades brasileiras, pois o processo ficou 18 anos sem solução, então após receber condenação pela comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIHD/OEA) foi que o estado resolveu tratar da questão da violência contra a mulher. A condenação foi por acusações de negligência e tolerância em relação a crimes contra os direitos humanos das mulheres. Portanto, foi necessário a nação brasileira sentar-se no banco dos réus para então poder agir contra essa problemática que tanto vitimiza as mulheres.

Hoje, a Lei já possui 16 anos de atuação na sociedade, mas infelizmente é fato que as melhorias foram pequenas. É uma mudança lenta, não por ser de difícil implantação, mas é necessário maior empenho político, pois somente assim a questão poderá ser tratada com maior afinco. Há de se pensar em investimento na criação e divulgação de políticas públicas. A Lei literal não impacta totalmente na busca das garantias pretendidas. A política pública é o caminho trilhado para que os mecanismos da lei sejam alcançados.

Nas entrelinhas da lei, fala-se sobre a criação dos juizados especializados para atender as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que poderão contar com equipe de atendimento multidisciplinar integrada por diversos profissionais como das atuações psicossociais, jurídica e de saúde. Além disso, apresenta diretrizes que promovem a integração de seguimentos como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria pública e, assim, abarcar diversas áreas que tornam a prevenção e o combate à violência contra a mulher impecável. No entanto, isso aconteceria de forma total somente em um universo ideal. Até o

momento é algo utópico, pois sequer há pleno conhecimento acerca da lei pelo público feminino. Em pesquisa realizada pelo Datasenado em 2021, revelou que 81% das mulheres têm pouco ou nenhum conhecimento sobre a Lei Maria da Penha (BARBOSA; DE MEDEIROS, 2021).

Sem conhecer sobre os mecanismos que as defendem, as mulheres continuam sem o socorro necessário para sobreviver em meio a cultura machista que ainda perdura no meio social brasileiro. Resultante disso é que o percentual das mulheres que afirmaram não se sentirem protegidas pela Lei Maria da penha subiu em relação a última pesquisa antes da pandemia. No ano de 2019, antes da infestação do covid-19, o DataSendo fez uma pesquisa no brasil e somente 11% das entrevistadas afirmaram não conhecer sobre a Lei Maria da Penha. Em 2021, ainda na pandemia, os dados revelados pela nova pesquisa afirmam que esse percentual subiu para 22%. (DATASENADO, 2019, 2021).

Dessa forma, é notório que a situação fica cada vez pior no contexto pandêmico, a violência aumentou e a lei ficou mais desconhecida e, com isso, as denúncias deixaram de chegar e o resultado foi, de certo modo, a impunidade. A pandemia enfraqueceu mais ainda a pouca política pública que existia. Portanto, é válido afirmar que o vírus foi fator de aumento da violência doméstica contra a mulher. No próximo subcapítulo, é tratado sobre tais influências.

3.2 Fatores que aumentam a vulnerabilidade da mulher no contexto pandêmico

Os fatores que incidem e ocasionam a violência contra a mulher no contexto pandêmico estão em níveis individuais, relacionais, sociais e comunitários. As medidas tomadas pelas autoridades e baseada na Organização Mundial da Saúde para o enfretamento do vírus da covid-19 fizeram com que muitas mulheres aumentassem o trabalho doméstico e o cuidado com filhos, idosos e familiares. Isso porque o isolamento e a restrição de movimento fazem com que essas famílias fiquem “presas” em casa e, devido a existência de machismo estrutural em muitas casas brasileiras, essas vítimas fazem todos os serviços domésticos. Soma-se a isso, a limitação financeira e a insegurança que tomou conta da sociedade. Esses são alguns dos fatores que encorajam os abusadores e dão-lhes poder e controle adicionais sobre as mulheres, como afirma o relatório da ONU publicado em 2020 (ONU, 2020).

No nível individual, o ponto de partida para a violência pode ser definido como o crescimento do nível de estresse do agressor, que pode ser gerado por alguns fatores como a incerteza do futuro, o medo de adoecer, a redução de renda, que atinge principalmente as classes menos favorecidas que adquirem sua renda por meio do trabalho informal, e, por fim, o

consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas psicoativas. A dependência financeira também é um dos motivos dessas mulheres tornarem-se vulneráveis a violência doméstica.

Por motivo da estagnação da economia e da impossibilidade da realização de trabalho informal por conta da quarentena, essas vítimas veem baixa possibilidade de rompimento com os agressores. No nível relacional e comunitário, em decorrência do distanciamento social, evidencia-se o não convívio social com amigos e familiares, fato que reduziu as chances da busca de ajuda. Inclusive instituições sociais como igrejas, centros de assistências sociais e órgãos públicos, que servem como locais de refúgio de muitas mulheres, tiveram seus serviços suspensos.

Para Vieira, Marciel, Noia (2020), os fatores que influenciam a violência contra a mulher estão ligados ao poder econômico. O controle das finanças ficam mais disputados. O homem se aproxima mais do ambiente que é predominantemente dominado pela mulher e se sente com menos poder. Essa sensação de diminuição do poder masculino fere a figura do macho provedor, o que funciona como estopim para comportamentos de violência. Além disso, a desigual divisão de trabalho doméstico sobrecarrega principalmente as mulheres. Dessa forma, o ambiente familiar torna-se mais uma esfera da dominação masculina. A presença do homem nesse ambiente não significa ajuda mútua nos serviços domésticos, e sim um aumento do trabalho feminino. Ou seja, quanto mais pessoas em casa, mais a mulher trabalha e mais agressões sofre: essa é a realidade de muitas mulheres na pandemia.

Para Santos, L. et. al. (2020), a teoria das motivações humanas de Maslow (1943) pode ser usada para explicar os fatores que influenciam a violência contra a mulher em meio ao período pandêmico. Dessa forma, as autoras explicam a teoria:

Tal teoria propõe que o atendimento das necessidades humanas de forma integrada é fundamental para a motivação individual. Na base da pirâmide estão as necessidades mais fundamentais do ser humano e ligadas ao bem-estar e à saúde, como acesso à água, alimentos e vestuário. Os níveis mais superiores da pirâmide representam necessidades secundárias, que só podem ser atendidas quando as necessidades básicas são garantidas. Algumas destas são a confiança, a autoestima e a moralidade. Segundo Maslow, quando todas essas necessidades são garantidas, o indivíduo consegue sentir-se realizado e motivado, desfrutando de um bem-estar físico e mental completo. (SANTOS, L. et. al., 2020, p. 4).

Nessa perspectiva, a violência de gênero acontece quando essas necessidades não são atendidas. Maslow (1943) cita 5 níveis: (1) necessidades básicas e fisiológicas; (2) necessidades de segurança; (3) necessidades de relacionamentos e afeto; (4) necessidades de estima; e (5) necessidades de autorrealização.

Sobre o primeiro nível, Santos, L. et al., (2020) fala que a pandemia comprometeu a satisfação dessa primeira etapa. Em muitas realidades brasileiras, mulheres que são chefes de

família e têm filhos pequenos, usam a pensão como parte do apoio financeiro para custear necessidades básicas dos filhos. Em meio às medidas sanitárias, muitos desses homens não puderam trabalhar e usaram desse motivo para cessar com o apoio que davam a essas mães. Dessa forma, o primeiro nível das necessidades humanas, descritas por Maslow (1943), não foram satisfeitos para muitas famílias a partir de março de 2020.

Sobre o segundo nível, a autora fala sobre a relação entre necessidade de segurança e a proteção individual contra perigos que venham afetar a sobrevivência humana. Dentre eles está o perigo contra a saúde, trabalho, seguro e ordem social. Nessa perspectiva, pensando na segurança da família, as figuras do marido e da mulher e o seu bom convívio são fundamentais. No entanto, em muitos lares brasileiros, a quebra da segurança está dentro de casa, considerando que em meio ao isolamento social, as mulheres ficaram reclusas no mesmo ambiente que os agressores, o que inviabiliza um ambiente seguro para elas.

Sobre o terceiro nível das necessidades, as relações interpessoais são a base da discussão. Essas relações estão ligadas a interações com familiares, amigos e estruturas de apoio comunitário que servem como meio de alívio do estresse e tendem a impactar positivamente na vida do indivíduo. Mas a pandemia suprimiu essa necessidade citada por Maslow (1943), desse modo, as mulheres ficaram mais fragilizadas, tendo que ficar reclusas no mesmo ambiente que seus agressores. Até mesmo redes de apoio do Estado tiveram serviços diminuídos ou suprimidos, o que tornou mais um percalço no caminho do combate à violência contra a mulher.

A quarta necessidade fala sobre autoestima e está ligada ao respeito por sua própria natureza. A falta desse respeito pode gerar um sentimento de inferioridade, dependência e fraqueza, levando ao desânimo. No contexto pandêmico, em meio a toda a onda de violência sofrida por não ter suas necessidades básicas atingidas, essas mulheres sofriam as agressões dos seus maridos, seja ela física, moral ou psicológica, suprimindo assim toda sua autoestima.

O quinto tópico de necessidades citadas pela autora está ligado a esse último, pois a autorrealização depende também da autoestima da pessoa. Mulheres vítimas de violência doméstica vivem uma difícil mudança da forma com que são vistas e tratadas pelos agressores, o que dificulta que elas desenvolvam seus potenciais. Por tanto, é evidente que a pandemia de covid-19 afeta o alcance de todas as cinco necessidades humanas de Maslow (1943) e vira um potencializador da violência de gênero.

Por último, baseado em Hannah Arendt, Santos, D. et. al. (2021) põe como fatores que aumentam a violência contra a mulher a tensão nas relações de gênero. Os esforços e a busca por igualdade de grupos feministas ao longo das últimas décadas trazem um clima de embate na sociedade. É questionado um determinado padrão de masculinidade hegemônica que tem

influências do patriarcado. A pandemia aumenta essa tensão a partir do momento que o embate sai do âmbito público para o privado - o lar. Desse modo, as práticas violentas e tóxicas aparecem na busca da dominação masculina, revivendo o patriarcalismo e negando as lutas feministas de igualdade.

4 ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA E DELEGACIA DA MULHER NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A Patrulha Maria da Penha e a Delegacia Especial da Mulher atuam com o foco principal no combate à violência doméstica contra a Mulher. De forma mútua, as duas instituições realizam o seu trabalho com a busca da prevenção e a repressão a casos que a mulher seja tomada como vítima. Nesse cenário, cada instituição policial divide sua competência de servir.

A Polícia Militar, como tem sua missão constitucional na prevenção e ostensividade, faz seu trabalho, por meio da PMP voltado para os acompanhamentos, conduções e visitas. Já a polícia civil que tem como princípio constitucional investigar e reprimir crimes, atua, por meio da DEM, investigando, autuando e solicitando medidas aos órgãos judiciais competentes.

Nesse cenário, o capítulo que se segue tem o objetivo de refletir sobre a história da implementação da especializada no combate à violência contra a mulher de cada instituição. Desse modo, são apresentados dados e fatos acerca da atuação e o impacto dessas ações na sociedade.

4.1 Acerca da Patrulha Maria da Penha

O Nascimento da Patrulha Maria da Penha acontece 6 anos depois da promulgação da Lei Maria da Penha. Foi criado, em 2012, no 19º Batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Sul, pela Tenente Coronel Nádia Gerard. A inovação foi destaque em todo o país. Jornais de grande repercussão noticiaram a façanha, dentre eles o Jornal Nacional, televisionado pela Rede Globo. Sua criação foi ponto de motivação que inspirou a criação de muitas outras PMP pelo Brasil.

A Patrulha Maria da Penha tem como objetivo em seu serviço, a promoção de prevenção e combate à violência contra a mulher. Faz isso a partir do acompanhamento preventivo e periódico com a finalidade de garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes. (PARANÁ, 2020).

A Patrulha Maria da Penha é um instrumento de política pública de apoio às mulheres. Atua no âmbito estadual, enfrentando demandas tanto nas capitais quanto nos interiores. É resultante do Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher. Esse Programa foi lançado em agosto de 2007 como parte da agenda social do governo. Em tese, o pacto consiste num acordo federativo entre os governos federal, estadual e municipal para planejar ações com a finalidade de consolidar o plano nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio de políticas públicas. (BRASIL, 2010).

Antes de 2006, a violência contra a mulher era caracterizada como um crime de menor potencial ofensivo, não era visto como um fato tão gravoso como demais crimes. Sob responsabilidade dos Juizados Especiais criminais, onde a pena que se atribuía aos casos não era tão rigorosa. Desse modo, os condenados eram apenados a cumprir penas alternativas, como prestação de serviços comunitários, pagamentos de multas e pagamentos de cestas básicas. Fato que contribuía para a impunidade.

Mas, a partir de 7 de agosto de 2006, com o sancionamento da Lei n.º 11.340, que cria a Lei Maria da Penha, a pena para a violência contra as mulheres sofreu maior peso. Com o agravamento da punição, a impunidade diminuía e a justiça começava a ser feita. Mudanças como a inclusão das penas de prisão em flagrante e preventiva ocorreram, mudando o ordenamento anterior. Além de mudar o tipo de ação penal pública que antes era condicionada (dependia da denúncia da vítima) para incondicionada (que não depende de a vontade da vítima denunciar, baste que uma autoridade tenha ciência dos fatos). Portanto, houve um significativo avanço no combate à violência contra a mulher.

Continuando nessa seara da otimização ao enfrentamento a esse tipo de violência pelo país e, mais especificamente no Estado do Maranhão, foi criado em 20 de maio de 2016, por meio do Decreto Estadual n.º 31.763, a Patrulha Maria da Penha (PMP). Com vistas ao combate e a prevenção a esse ilícito penal no Estado Maranhense. Dessa forma, a patrulha orienta as mulheres acerca dos seus direitos e faz acompanhamentos periódicos aquelas que têm medidas de urgência vigentes.

A Patrulha Maria da Penha atua em diversos municípios do Estado Maranhense. Além da capital, tem bases em Imperatriz, Balsas, Santa Inês, Timon, Caxias, Açailândia, Itapecuru-Mirim e, recentemente, foi inaugurado as bases de Bacabal, Barra do Corda, Presidente Dutra e São João dos Patos. Em São Luís, atua diuturnamente com efetivo de 26 policiais militares. Busca atender todas as demandas de Medidas de proteção de urgência e faz acompanhamentos a vítimas.

Nas visitas e rondas, o serviço é bem dinâmico e se realiza com, além de orientações, a verificação de como está a mulher, se houve alguma violação da medida de proteção, ameaça ou algo do tipo. Além disso, busca saber se a mulher está precisando de outro apoio mais especializado, como atendimento psicológico ou de saúde. É importante destacar, também, que a Patrulha Maria da Penha da PMMA oferece cursos internos aos seus agentes, com a finalidade de capacitá-los ainda mais, no desempenho de suas atribuições, de modo a atender as vítimas com celeridade e humanidade. Ainda, durante todo o ano, o comando da unidade faz visitas a várias unidades policiais, escolas e centros comunitários, realizando palestras sobre o trabalho

da PMP. Portanto, tais ações servem para impactar e combater esse mal que assola todo o Estado.

No âmbito da gestão, especificamente na capital do estado, local da pesquisa do presente trabalho, o comando da PMP faz subdivisões da área para melhor atender suas particularidades. Dessa forma, são 11 as subáreas:

1. SUB - ÁREA 01: ARAÇAGY
2. SUB - ÁREA 02: BR
3. SUB - ÁREA 03: ITAQUI BACANGA
4. SUB - ÁREA 04: CENTRO
5. SUB - ÁREA 05: COHATRAC
6. SUB - ÁREA 06: SÃO FRANCISCO – ANGELIM
7. SUB - ÁREA 07: CIDADE OLÍMPICA – CIDADE OPERÁRIA
8. SUB - ÁREA 08: PAÇO DO LUMIAR – MAIOBÃO
9. SUB - ÁREA 09: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
10. SUB - ÁREA 10: VILA PALMEIRA
11. SUB - ÁREA 11: SÃO RAIMUNDO

Desse modo, com as divisões, as equipes fazem o trabalho de acordo com sua subárea, realizando rondas e visitas específicas a cada local. Antes de tudo, esse acompanhamento segue uma linha de ação. De início, a justiça espede a medida protetiva de urgência, em seguida, ela é enviada a Patrulha Maria da Penha para que acompanhe o oficial de justiça e, assim, seja feita a citação de afastamento do agressor. Logo após, começasse a fazer as visitas e rondas naquele endereço, para averiguação da situação e garantir a segurança da vítima. Caso haja uma violação, o indivíduo é conduzido à Delegacia Especial da Mulher (DEM), que fica localizada na Casa da Mulher Brasileira e lá, são tomadas as medidas legais possíveis.

O trabalho desempenhado pela PMP é crucial para a garantia da integridade da mulher vítima de violência doméstica. Para que seja sempre desempenhado com qualidade, a Patrulha dispõe de mecanismos de controle dos acompanhamentos. Com isso, a primeira e a terceira sessão, setores que fazem controle de pessoal e dados, elaboram as estatísticas e a análise de produtividade da unidade. Esses são os documentos de controle:

1. Questionário de Atendimento Inicial (ANEXO A);
2. Certidão de Fiscalização de Medida Protetiva (ANEXO B);
3. Certidão de Negativa de Endereço ou não localização da solicitante (ANEXO C);
4. Certidão de Recusa de Atendimento por parte da vítima de violência doméstica (ANEXO D);

5. Relatório de Atendimento – monitoramento (ANEXO E);
6. Certidão de Informação de Término de Atendimento à Assistida (ANEXO F);
7. Pesquisa de Pós Atendimento (ANEXO G).

Adentrando às estatísticas da PMP, quando se fala no número de mulheres atendidas e, ao se fazer comparação entre os anos de 2019, 2020 e 2021, percebe-se que o número cresceu (Tabela 1). Em comparação aos anos de 2019 e 2020, houve um aumento de 47% do público feminino atendido. Em relação a 2020 e 2021, o aumento corresponde a 52,5%.

Tabela 2 - Quantidade de Mulheres atendidas pela Patrulha Maria da Penha nos anos de 2019 a 2021

PRODUTIVIDADE PATRULHA MARIA DA PENHA – 2019, 2020 e 2021	
ANO	QTD. MULHERES ATENDIDAS
2019	3899
2020	5733
2021	8743

Fonte: Patrulha Maria da Penha, 2022

Diante do fato, pode-se dizer que o aumento de atendimentos se deve ao crescente número de casos de violência doméstica e ao maior encorajamento dessas vítimas a denunciar seus algozes. Isso é reflexo da atuação da PMP, ou seja, enquanto mais ação de presença da patrulha, mais é notado o amparo pelas mulheres, com isso, mais coragem elas terão para denunciar.

Outro dado também importante que se mostrou dinâmico ao longo desses anos citados, é o que se refere ao índice de descumprimentos de Medidas de Proteção de Urgência, como se segue na tabela a seguir (Tabela 3):

Tabela 3 – Número de descumprimentos de MPU atendidos pela patrulha maria da penha de São Luís dos anos de 2019 a 2021

PRODUTIVIDADE PATRULHA MARIA DA PENHA – 2019, 2020 e 2021	
ANO	QTD. DESCUMPRIMENTOS
2019	175
2020	128
2021	202

Fonte: Patrulha Maria da Penha, 2022.

No cenário apresentado pela Tabela, o número de descumprimentos atendidos pela Patrulha Maria da Penha de São Luís dos anos de 2019 para o ano de 2020 decresceu 26,8%. Situação adversa ao que ocorreu de 2020 para 2021, nessa ocasião, o percentual de casos de

desobediência a MPU, sofreu acréscimo de 57,8%. Esse panorama de diminuição e posterior crescimento, tem relação direta à situação pandêmica que envolveu todo o mundo. No ano de 2020 foi o período mais crítico, onde houve mais medidas de restrições sociais. Decorrente disso, o cadastramento de MPUs foi menor, logo os descumprimentos dessas também foi reduzido. Dessa forma, justifica-se o que expressam os dados.

Desse cenário, portanto, mesmo em meio a tantos fatores adversos, a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão mantém-se atuante e mostrando resultados positivos, consequência disso é o seu prestígio social e a sua expansão cada vez mais sobre o estado.

4.2 Acerca da Delegacia Especial da Mulher

As Delegacias de Defesa a Mulher (DDM) nascem com a missão Estatal de dar uma resposta às demandas feministas avocadas pelos movimentos na década de 1980. Manifestações essas que tinham por objetivo dar publicidade e maior percepção social para a problemática da violência contra a mulher. Desse modo, a criação dessa delegacia virou uma grande conquista para esses movimentos sociais, pois a partir de então, o combate ao problema tomou proporções maiores. (FONSECA, 2021).

São citados por Santos (2010) três momentos que impactaram direta ou indiretamente o modo institucional do Estado agir no combate à violência doméstica e familiar. O primeiro foi o surgimento da 1ª Delegacia de Defesa a Mulher, em 1985. O segundo, é a criação dos Juizados Especiais Criminais (1995) e, por último, o terceiro momento, a criação da Lei Maria da Penha – LMP nº 11.340 de 2006.

O nascimento da 1ª DDM do Brasil é datado de 1985, na cidade de São Paulo, durante o governo de André Franco Montoro (1919 – 1999). Teve iniciativa pelo então secretário de segurança pública, Michel Temer. A finalidade de tal ato era dar suporte especializado às mulheres vítimas de violência e dar um apoio humanizado e focado no combate a esse tipo de crime. Os componentes dessas delegacias eram do sexo feminino, para que as mulheres se sentissem mais seguras e confortáveis quando precisassem. Com o exemplo paulista, vários movimentos feministas e entidades públicas reivindicaram a criação de delegacias de defesa da mulher em seus estados. (FONSECA, 2021).

A Lei Maria da Penha, então promulgada em 2006, deu novos rumos as DDMs brasileiras. Houve mudanças no que diz respeito a forma de trabalho dessas delegacias especializadas, já que criou um capítulo diretamente apontado para o trabalho da autoridade policial, a Delegada. Dessa forma, tal parte da lei dá diretrizes de como essa autoridade deve

tratar os casos de violência contra a mulher, com a finalidade de preservar a integridade da vítima e assegurar seus direitos.

Em 2017, entra em vigor a lei n.º 13.505, que acrescenta dispositivos na LMP para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado. Além de exigir que, preferencialmente, os servidores dessas delegacias sejam do sexo feminino. Esses são fatos que não são seguidos em sua totalidade. Existe a falta de pessoal especializado em áreas para atender essas mulheres vítimas. Mistretta (2011) versa sobre essa escassez de pessoal especializado para atuar nessas delegacias. Dessa forma, cria-se uma grande dificuldade para que os agentes resolvam as demandas dessa área, pois sem a capacitação especializada é mais difícil de seguir os procedimentos que são peculiares a essa área tão sensível.

Desse cenário, compreende-se que as Delegacias de Defesa da Mulher são instituições que impactam na sociedade em relação ao combate à violência contra a mulher, mas carece de maior atenção quanto ao seu pessoal, de modo que os quadros sejam compostos por servidores especializados para melhor atender a esse público que tanto carece de atenção pelas autoridades.

No Maranhão, as delegacias especializadas são chamadas de Delegacia Especial da Mulher – DEM. Em São Luís, a DEM funciona na sede da Casa da Mulher Brasileira, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, 572 – Jaracaty, São Luís - MA, mas também existem sedes espalhadas pelos municípios do interior do Estado como em Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Santa Inês, São José de Ribamar, Timon, Raposa, Paço do Lumiar, Rosário, Chapadinha, Pinheiro, Viana, Zé Doca, São João dos Patos, Presidente Dutra, Barra do Corda, Barreirinhas e Buriticupu (MARANHÃO, 2021).

A DEM maranhense tem história similar a tantas outras do Brasil, foi resultado da movimentos feministas. Como referência desses movimentos, tem-se o Grupo de mulheres da ilha, que tinha sua composição mesclada entre empresárias, estudantes e professoras universitárias. Elas reclamavam seus direitos e mais proteção. Outros grupos também se formaram, como: União de Mulheres, Viva Maria, entre outros. Todos com a mesma finalidade, mais espaço e segurança social. Além disso, algumas mulheres vítimas de feminicídio tornaram-se pauta de reivindicação dos movimentos, dessas, cita-se Marina Freitas e Maria do Socorro, que foram assassinadas pelos seus cônjuges, que não tiveram penalização pela justiça. O fato mais revoltante foi a absolvição do assassino de Marina Freitas, onde o tribunal do júri aceitou o argumento da defesa e excluiu a culpa por ter agido sob “violenta emoção” (MARANHÃO, 2010).

O ápice das manifestações aconteceu após duas tentativas de estupro a estudantes universitárias da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Com isso, os grupos se uniram e foram andar pela cidade, mostrando revolta pela insegurança e falta de amparo da justiça para com as mulheres. A mobilização resultou na apresentação do projeto de criação da Delegacia Especial da Mulher. Posteriormente, como resultado do empenho, em 18 de setembro de 1986, foi criada a Delegacia Especial da Mulher em São Luís, através do Decreto n.º 10.221 (FERREIRA, 2007).

A Delegacia Especial da Mulher em São Luís, criada em 1986, tem sua atuação pautada no dever de agir e proteger a mulher. Compete à DEM o registro de boletins de ocorrências, coleta de depoimentos, instauração procedimentos, diligências, encaminhamento de vítimas para realizar exames de corpo de delito no IML (peça-chave durante o processo penal) e encaminhamento de vítimas para outros órgãos de amparo que estão presentes na Casa da Mulher Brasileira. Também é papel da Delegacia Especial da Mulher, a solicitação de concessões de Medidas Protetivas de Urgência à Vara Especial de Violência.

O trabalho promovido pela DEM de São Luís - MA é bem dinâmico e se estabelece tanto na prevenção quanto na repressão da criminalidade tocante a violência doméstica contra a mulher. No quesito prevenção, as delegadas, escrivães e investigadores atuam realizando campanhas, palestras e conscientização à sociedade. Dentre essas está o “agosto Lilás” e a “semana Estadual de Combate ao feminicídio” que acontece em novembro, mês e semana que são destinados a maior propagação de conhecimento acerca do combate à violência contra a mulher e busca a prevenção ao feminicídio. Sobre a repressão, está a realização das investigações que contribuem para o processo que culmina com a penalização dos agressores.

Na questão estatística dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), a atuação da Delegacia Especial da Mulher se revela nos quesitos: Boletins de ocorrência produzidos, Medidas de Proteção de Urgência solicitadas e Auto de Prisão em flagrante feito (APF). Os boletins se referem a simples descrição dos fatos que ocorreram. A partir dele, se houver indícios de crime, pode ser aberto ou não um inquérito policial. As medidas de Proteção de Urgência ocorrem quando acontece o crime, mas o indivíduo não foi preso e, então é necessário que ele se mantenha afastado da vítima. Há o APF quando o indivíduo é preso em flagrante delito e tem imediata prisão pedida.

Nesse cenário, analisando a atuação da DEM em São Luís, com base nos dados divulgados pela Delegacia Especial da Mulher, no ano que antecede a pandemia e nos que ela já está instalada, temos uma diminuição de 9,4% de B.Os registrados entre os anos de 2019 e 2020. Fazendo a mesma relação, mas entre os anos de 2020 e 2021, houve um aumento de

10,5% dos registros. Em relação às MPU e aos APF, seguem as mesmas proporções; entre 2019 e 2020, tem um percentual menor de registros e entre 2020 e 2021, maior percentual.

Tabela 4 – Quantidade de Boletins de Ocorrência, Medidas protetiva de urgência e Autos de Prisão em Flagrante ao longo dos anos de 2019 – 2021

ANO	Boletins de Ocorrência	Medida Protetiva de Urgência	Auto de Prisão em Flagrante
2019	6587	4195	490
2020	5921	4071	449
2021	6544	4615	598

Fonte: Delegacia Especial da Mulher (2022)

Desse panorama, entende-se que os dados revelam o impacto da pandemia de covid-19 no sistema de justiça ludovicense. A queda de número de registros de boletins de ocorrência indicam que diante das medidas de isolamento e a supressão de alguns serviços, muitas vítimas deixaram de procurar a polícia para relatar casos de violência. Fato que ensejou o cenário apresentado na tabela.

5 METODOLOGIA

A metodologia é ponto crucial na realização e produção de pesquisa acadêmica, pois versa sobre os métodos de pesquisa utilizados e as etapas percorridas durante a consecução dela. Nesse sentido, “A Metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 14).

Optou-se pelo método da pesquisa indutivo, pois é o método que dá consideração de uma gama de casos singulares e, a partir deles, conclui-se uma verdade genérica. Para o desenvolvimento da presente pesquisa, aplicou-se uma abordagem qualitativa, onde se analisou como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Polícia Civil atuam no enfrentamento da crescente demanda de crimes de violência contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020 a 2021. Nesse cenário, essa abordagem fundamentou-se no pensamento científico de que a pesquisa qualitativa:

Trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 32).

No que tange aos procedimentos, foram realizadas revisões bibliográficas e documentais, através de leituras de artigos, leis, acordos, jurisprudências, monografias, teses, códigos, convenções, tratados, anuários, resoluções que versam acerca das violências de gênero, bem como doméstica e familiar contra a mulher, a Patrulha Maria da Penha e a Delegacia Especial da Mulher. Ainda, a pesquisa de campo, que proporcionou investigar, entrevistar, colher dados junto às instituições e policiais, a fim de consubstanciar o presente trabalho.

O perfil dos entrevistados foi definido a partir dos seguintes critérios: Estar há, pelo menos, 2 anos na unidade pesquisada, exercer função da gestão institucional, exercer função de controle de pessoal (que é o controle de escala e realocação de pessoas) e ser responsável pela elaboração das estatísticas da unidade. Seguindo esses princípios, a compreensão da atuação ligada a gestão de cada instituição ficou fidedigna com a realidade.

Dessa forma, para a coleta de informações, foi aplicado um questionário semiestruturado junto aos informantes chave, seguindo o perfil da amostra, que atuam na Patrulha Maria da Penha e na Delegacia da mulher, respectivamente, com os objetivos de conhecer o trabalho desenvolvido pelas instituições, no município de São Luís, no

enfrentamento da violência doméstica contra a mulher no período pandêmico, mostrando a sua produtividade nesse período em comparação a dados dos tempos sem o vírus.

Foram entrevistados delegada, comissária da Polícia Civil, oficial e praça da Polícia Militar que trabalham na área de combate à violência doméstica e familiar. A oficial da PM e a Delegada da PC são responsáveis, além de outras atribuições, a gerir seu pessoal e realizar ações que combatam a criminalidade. A praça da Polícia Militar e a comissária de Polícia da Polícia Civil, além de demais atribuições, são responsáveis por auxiliar os gestores quanto à quantificação de pessoal, remanejamento e controle, além de realizarem as estatísticas de dados da instituição. Dessa forma, com suas experiências de trabalho, mais fiel a compreensão da atuação dessas instituições no período atípico de pandemia, nos anos de 2020 e 2021.

Quanto aos objetivos, neste estudo foi adotado um viés de pesquisa exploratória, o que proporcionou uma maior familiaridade com o problema apresentado (violência doméstica contra as mulheres no Período pandêmico), tornando-o mais explícito, claro, conhecido por todos, onde envolverá um levantamento bibliográfico e entrevistas com agentes que fazem parte do meio de enfrentamento ao problema.

Nesse cenário, utilizou-se o método de análise de conteúdo para tratamento dos dados levantados, entendida como um conjunto de técnicas de “análise das comunicações, que visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem as inferências de conhecimentos relativos de condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens” (BARDIN, 2004, p. 41).

Portanto, é a análise de diferentes aportes de conteúdo sejam eles verbais ou não-verbais, por meio de uma sistematização de métodos empregados numa análise de dados. Dessa forma, foram tomada todas as respostas obtidas pelos entrevistados e feita a sua análise, como se segue.

6 ANÁLISE DE DADOS

A presente pesquisa teve como objetivo principal analisar como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Polícia Civil atuam no enfrentamento da demanda de crimes de violência contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020 e 2021.

Para atender a esse objetivo foi realizado pesquisas bibliográficas e de materiais relacionados com a temática. Além disso, em primeira atividade, foi realizado uma visita ao campo para, a princípio, obter informações sobre a estrutura, atuação, dificuldades, ações e percepção dessas ações por meio de dados e falas. Essa primeira etapa contribuiu para que fosse definido categorias de análise na hora de elaborar o roteiro de entrevistas, com o objetivo de identificar como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Polícia Civil atuam no enfrentamento da demanda de crimes de violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís, no período pandêmico de 2020 a 2021.

Este tópico é dedicado à análise dos dados encontrados por meio das entrevistas aplicadas e, além disso, leva em consideração dados e entendimentos presentes no referencial teórico. Os dados obtidos por meio da pesquisa, tanto as entrevistas como análise bibliográfica, se demonstram suficientes para categorizar e analisar a pesquisa. Como o estudo envolve duas instituições diferentes, faz-se necessário a separação das entrevistas em dois grupos: análise referente à Polícia Militar do Maranhão e outra em relação à Polícia Civil do Maranhão. Para então ter a total percepção da ação de cada polícia.

Dessa forma, estão assim classificadas as categorias:

Tabela 5: Categorias

CATEGORIAS	ESTRUTURA E ATUAÇÃO	DIFICULDADES	AÇÕES E PERCEPÇÃO
------------	---------------------	--------------	-------------------

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

As informações assim sistematizadas possibilitam melhor compreensão das ações desenvolvidas pela Patrulha Maria da Penha (Polícia Militar) e atendimento na Delegacia Especial da Mulher (Polícia Civil), em prol das mulheres vítimas de violência doméstica em São Luís. Assim, segue-se as análises:

6.1 Perspectiva da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar em São Luís - MA

Os dados e informações do conteúdo das falas demonstram um modelo de compreensão da realidade apresentada pelos entrevistados, ajudando na compreensão quanto à Estrutura e atuação da Patrulha Maria da Penha em São Luís do Maranhão.

- Estrutura e Atuação

A estrutura é o ponto central para um bom trabalho em qualquer setor público ou privado. Ter bom amparo de material físico e humano faz com que qualquer instituição consiga exercer seu papel. Não é diferente na Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão, pois a violência contra a mulher tem crescido nos últimos anos, principalmente no período pandêmico, como afirmam os institutos de pesquisa como DataSenado e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que realizaram pesquisas nesse sentido. Dessa forma, a atuação está cada vez maior, sendo assim, é necessário a melhora constante na estrutura para a garantia dos trabalhos da PMP.

A atuação da patrulha é preestabelecida nos quesitos prevenção e ostensividade. O trabalho policial vai além do que somente fazer rondas e abordagens, busca garantir a cidadania, a paz social e, por isso, vem a atuar em problemas sociais como a violência doméstica contra a mulher (RAIMONDI, 2013).

Nesse sentido, sabendo que a estrutura e a atuação da Patrulha Maria da Penha são pontos cruciais no desenvolvimento da ordem pública e garantia social, é destacado, a seguir, em entrevista com os policiais militares que integram a Patrulha Maria da Penha de São Luís - MA, depoimentos sobre a inter-relação entre estrutura e atuação da PMP,

(...) Nós somos 27 policiais, dentre homens e mulheres, que atuam na questão do enfrentamento à violência contra a mulher. (Depoimento informal – Oficial)

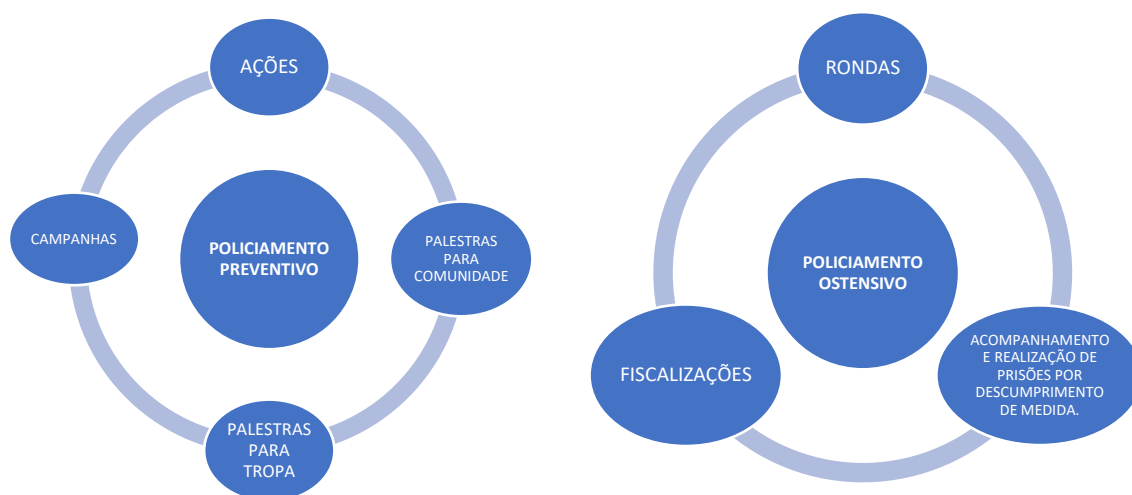
Hoje nós atuamos com 2 viaturas, que faz uma média de 24 atendimentos diários. Isso dá uma média de 3 policiais cada viatura. 6 por dia. Então, um total de 27 policiais que atuam aqui em São Luís. (Depoimento informal – Praça)

A participação da Patrulha na questão de enfrentamento à violência contra a mulher é através da realização ao longo de 2 tipos de policiamento: o preventivo e o ostensivo. O preventivo é participando de campanhas, ações e desenvolvendo palestras nas comunidades, tanto na capital quanto no interior. Palestras também para a tropa (...) o policiamento ostensivo é feito realizando as rondas nas fiscalizações em relação às medidas protetivas, fazendo os acompanhamentos dessas mulheres e efetuando prisões por descumprimento de medida protetiva. (Depoimento informal – Comandante da Patrulha Maria da Penha)

A gente faz por meio de visitas para as mulheres que têm medida protetiva, por meio de ligações e, rondas nos endereços das vítimas com medida protetiva vigente (Depoimento informal – praça PMMA).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 6 – Atuação Preventiva e Ostensiva



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

A primeira categoria fala sobre a estrutura e participação da Patrulha Maria da Penha na grande ilha. O efetivo é algo essencial para conseguir dar conta da tamanha demanda. Pois essa violência tem crescido cada vez mais e, principalmente, no primeiro ano da pandemia, foi visto uma enorme demanda, como é afirmado por dados da Polícia Militar do Estado. Em 2019, foram atendidas 3.899 Mulheres, em 2020 esse número subiu para 5.733 e, em 2021, alcançou o grande número de 8.743 vítimas atendidas pela patrulha Maria da Penha (PMP, 2022).

Diante desse cenário, em meio ao aumento de atendimentos e se atentando ao fato de haver quase sempre o mesmo número de pessoal na PMP, cabe ao gestor, no caso em questão, ao oficial comandante, fazer o gerenciamento para atender a todas as chamadas e dar a melhor resposta no combate à violência. Isso faz parte da atribuição do gestor. Fato esse que é explicado por Chiavenato (2012) como a teoria contingencial e afirma que não há nada de absoluto nas instituições ou na teoria administrativa. Tudo é relativo. Há uma relação funcional entre as condições do ambiente e as técnicas administrativas apropriadas para o alcance eficaz dos objetivos da organização.

Portanto, o papel gestor do oficial é ser flexível para as diferentes demandas impostas pelo meio. Nesse sentido, pode-se afirmar que a Polícia Militar, por meio da Patrulha Maria da Penha, usou desse princípio e se demonstrou eficiente, pois mesmo com as restrições sanitárias, se flexibilizou e atuou enfrentando as demandas, como afirma os entrevistados.

Essa atuação se deu de modo preventivo e ostensivo, sendo esse o modo de atuação desse grupo especial, como afirma a oficial, comandante da unidade:

A participação da Patrulha na questão de enfrentamento à violência contra a mulher é através da realização ao longo de 2 tipos de policiamento: o preventivo e o ostensivo.

A prevenção é um serviço fundamental da instituição polícia militar. É algo constitucional e está presente na Carta Magna, conforme consta no art. IV que diz que a segurança pública é dever do estado, até porque o estado foi criado para promover a segurança integral dos cidadãos. E cabe à Polícia Militar, conforme § 5º “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

Na Patrulha Maria da Penha isso se dá por meio de ações de campanhas, palestras e debates em escolas, comunidades e, internamente, com a ministração de cursos para a tropa, de modo a capacitá-los para exercerem um excelente atendimento. Já o trabalho repressivo, que é feito após ocorrido o fato, acontece por meio de visitas às mulheres que tem medida protetiva vigente, como afirma o segundo entrevistado da PMP:

A gente faz (o policiamento) por meio de visitas para as mulheres que têm medida protetiva, por meio de ligações e, também, rondas nos endereços das vítimas que tem medida protetiva” (Depoimento informal – Praça PMMA).

Portanto, na categoria referente a estrutura e atuação, a Polícia Militar tem participado fielmente no combate à violência doméstica contra a mulher em São Luís. A gestão da instituição patrulha Maria da Penha se fez maleável e se adaptou ao cenário conturbado da pandemia do coronavírus e se manteve presente. Fato que é expresso pelo Praça e pela própria comandante.

- Dificuldades

O trabalho da Patrulha Maria da Penha, como falado anteriormente, tem sua atuação pautada na ação preventiva e ostensiva. Em sua maior parte, essas atribuições são feitas de forma presencial, tendo o contato humano e a visualização do policial fardado como essencial no quesito ostensividade. Com o surgimento da pandemia, as missões realizadas pelo grupamento foi de várias formas afetada.

Diante disso, nessa categoria, as entrevistas com os policiais militares que integram a Patrulha Maria da Penha, refletem sobre as dificuldades enfrentadas pela unidade no combate à violência doméstica contra a mulher no período pandêmico de 2020 e 2021. Diante da indagação, obteve-se os depoimentos,

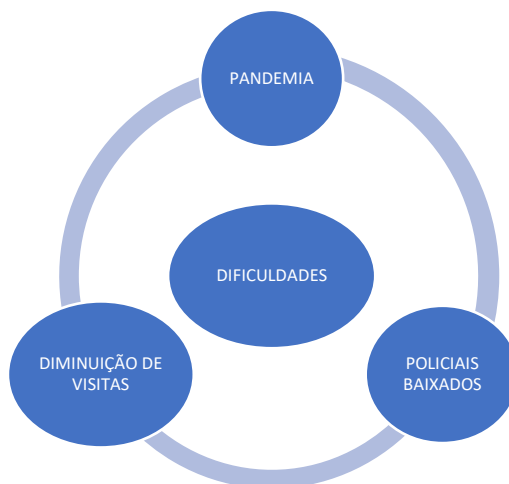
(...) teve uma certa dificuldade porque muitos dos nossos policiais baixaram pela covid (...) naquele início, desenvolvíamos bastante a questão do atendimento por telefone, que é uma das formas que a gente tem de atendimento às mulheres além do presencial, mas esse somente em casos de situações de ocorrência de

descumprimento de medida ou um outro tipo de ocorrência relacionada àquela mulher que a gente atendia ou quando também havia necessidade de algum apoio a rede de atendimento, da qual a gente faz parte. Então, a gente não deixou de atender, mesmo na pandemia (...) mesmo com a baixa dos nossos policiais, não deixamos de atender. Sempre mantivemos esse atendimento, intensificando os contatos telefônicos e assim, com o passar do tempo, voltou a normalidade. (Depoimento informal – Comandante da Patrulha Maria da Penha)

Nós (...) fomos muito afetados pela pandemia. Muito dos nossos policiais (...) adoeceram. Diminuiu a questão do nosso efetivo, mesmo assim a gente continuou com os atendimentos, de modo meio que remoto (...) devido à falta de efetivo (Depoimento informal – Praça PMP).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 7 – Dificuldades Enfrentadas pela PMP, por conta da pandemia



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

A segunda categoria ajuda na percepção das dificuldades que apareceram em meio ao combate à violência contra a mulher por ocasião da pandemia de covid-19. Questões essas que não isolaram somente o vírus, mas também o socorro a inúmeras vítimas. Para os dois entrevistados da Patrulha Maria da Penha, tanto a comandante quanto a praça da primeira seção, houve certo impacto no efetivo disponível para os serviços diários.

O vírus não escolhe cara, credo ou profissão, nesse sentido, muitos profissionais da segurança pública foram acometidos com a doença. Entre esses, vários tiveram a vida ceifada e muitos outros tiveram sequelas. Por esse motivo, o afastamento do serviço se tornou constante, por vezes, uma guarnição inteira era dispensada por apresentar sintomas gripais. Dessa forma, houve o impacto nas rondas e visitas de acompanhamento a vítimas. A ida presencial existia somente em casos prioritário, como afirma a comandante da patrulha:

(...) de forma presencial, mas em casos de situações de ocorrência de descumprimento de medida ou um outro tipo de ocorrência relacionada àquela mulher que a gente

atendia ou quando também havia necessidade de algum apoio a rede de atendimento, da qual a gente faz parte. Às vezes uma mulher numa situação crítica, a gente tinha que fornecer esse apoio a ela ou no sentido de levar para a delegacia para registrar ou em então de ir ao hospital onde ela estava internada, em virtude alguma situação de violência (Dado de pesquisa – Comandante da PMP).

A falta de visitas e rondas influenciam em um tipo de ação da polícia, a de presença. A ostensividade é uma ação que causa impacto psicológico em quem busca desvirtuar a lei. Ou seja, a presença da viatura toda caracterizada, o uniforme policial e seus apetrechos causam resultados positivos na questão prevenção. É fácil se sentir seguro quando uma viatura é vista. Dessa forma, o mesmo raciocínio é válido para a vítima de violência que anseia por segurança.

A falta da presença policial em sua casa e nas proximidades causa insegurança e, conseqüentemente, é um motivo para que os algozes descumpram as medidas impostas pela justiça, como é percebido pelos dados da patrulha maria da penha sobre ocorrências de descumprimentos de MPU entre 2020 e 2021, quando houve crescimento de 57,8% dessas ocorrências, o que revela a facilidade vista pelos agressores devido a diminuição das rondas e visitas.

- Ações e Percepções

Diante das dificuldades criadas com a pandemia, acaba sendo exigido do poder público, principalmente, das instituições de segurança, ações para remediar o problema e continuar realizando seu papel constitucional. Com o avanço tecnológico, vários são os mecanismos que podem ser usados para solucionar problemas, como os causados pela pandemia. O uso da internet tornou-se mais forte por diminuir distancias sem a necessidade de contato físico. Além disso, o uso de ligações também ficou mais evidente. Nessa perspectiva, muitas instituições se utilizaram desses meios para contornar as dificuldades trazidas pelo período atípico da pandemia.

Tendo como foco nesse tópico saber sobre ações tomadas pela PMP para contornar o problema pandêmico, foi realizado entrevista com os policiais militares que integram a Patrulha Maria da Penha, indagando-os sobre as ações da PMP para o combate à violência doméstica contra a mulher no período pandêmico de 2020 e 2021 e as percepções acerca dessas medidas tomadas, colheu-se nos depoimentos,

Se desenvolveu principalmente esse trabalho preventivo através das plataformas, na utilização das mídias, em virtude da questão do lockdown e do isolamento social. Então, pra não parar o trabalho preventivo (...) a gente desenvolveu, através desse meio virtual. Inclusive, até hoje, a gente desenvolve. Ainda tem a questão que os policiais trabalhavam com máscaras e luvas naquele primeiro momento. Então, além das máscaras, eles trabalhavam com as luvas e a disponibilização de álcool em gel, assim, fornecendo a questão da segurança aos nossos policiais, já que eles realizavam os atendimentos das mulheres em situação de violência. Então a gente olhava os 2 lados, né. (Dados de pesquisa – Comandante da Patrulha Maria da Penha).

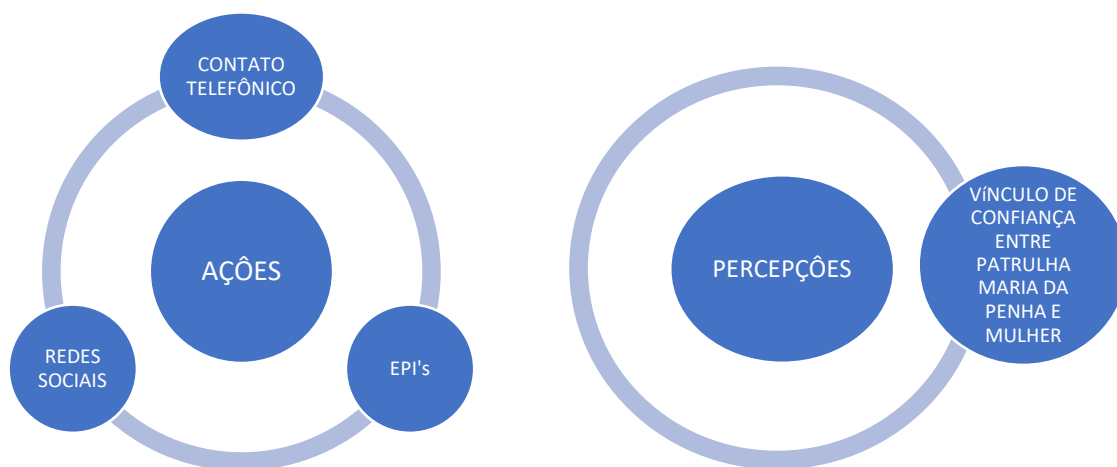
Como a gente teve uma baixa em relação ao efetivo e devido a pandemia, foi orientado a gente ter um cuidado maior, então diminuímos muito, em relação às visitas, ao contato presencial. só mesmo os casos mais críticos e o restante do atendimento foi feito por telefone. (...) a gente usou as redes sociais que a gente tem e foi divulgado somente para dar mais informação a respeito da patrulha e informar que a patrulha não parou (Dados de pesquisa – Praça PMP).

Em relação ao combate à violência, combate à prevenção à violência contra a mulher, nós sabemos que não pode parar. Ele tem que ser contínuo e, mesmo diante das adversidades surgidas, principalmente por conta da pandemia logo no início de março de 2020, nós tivemos, enquanto polícia militar e patrulha Maria da Penha, que nos adaptar para que esse atendimento às Marias não parasse. (...) O importante é, mesmo em virtude dessas adversidades surgidas, preservamos e resguardamos a integridade dessas mulheres. (Dados de pesquisa)

(...) isso é sinal de que esse monitoramento constante, as visitas, as rondas e os contatos telefônicos constantes estão surtindo efeito e cria-se uma relação de confiança, um vínculo de confiança entre patrulha Maria da Penha e mulher. Assim, a gente consegue dar certo. É um serviço que está sendo realizado de forma efetiva para ambas as partes. (Dados de pesquisa – Comandante da PMP).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 8 – Ações e Percepções



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Na última categoria relacionada à visão da Polícia Militar, os questionários guiaram os entrevistados a falar sobre ações utilizadas para contornar as dificuldades advindas com a pandemia e as percepções pessoais sobre essas ações, tendo por base a produtividade da unidade Patrulha Maria da Penha nos últimos anos, 2020 e 2021.

Por meio das falas dos entrevistados nota-se muitas adaptações feitas pela PMP para continuar atuando no combate à violência Doméstica contra a mulher, mesmo com as adversidades. Em primeiro lugar, é evidenciado pelos integrantes sobre a utilização da internet para se mostrar presente na sociedade. Em meio ao isolamento, a internet ganhou mais vez

ainda, as redes sociais tiveram seus acessos multiplicados. Dessa forma, tendo a patrulha suas próprias redes sociais oficiais, nelas foram aplicadas ainda mais ação, por meio de publicações de imagens remetendo-se a presença da PMP no combate à violência mesmo no período atípico que se vive, como afirma a praça da primeira seção: “A gente usou as redes sociais que a gente tem e foi divulgado somente para dar mais informação a respeito da patrulha e informar que a patrulha não parou”.

Além disso, o uso do meio telefônico aparece como uma ação tomada pela PMP para continuar atendendo os casos e ir buscando todas as informações necessárias de cada caso. Desse modo, foi acompanhado, dia a pós dia, se aquela vítima estava bem, se precisava de apoio ou se houve algum descumprimento de medida. Nesse cenário, nota-se que o combate não parou, apenas inovou o meio de atuação. Fato esse afirmado pela entrevistada: “a gente intensificou os contatos telefônicos.” (Comandante da Patrulha Maria da Penha)

Ainda sobre as ações, é revelado pela entrevista que houve tanto no tocante a continuidade do combate à violência quanto no pensamento de resguardar a saúde dos policiais. Ação essa que revela o cuidado com o pessoal que está envolvido diretamente na promoção de segurança, como se abstrai da fala da comandante:

tem a questão que os policiais trabalhavam com máscaras e luvas naquele primeiro momento. Então, além das máscaras, eles trabalhavam com as luvas e a disponibilização de álcool em gel, assim, fornecendo a questão da segurança aos nossos policiais (...) a gente olhava os 2 lados, né. (Dados de pesquisa – Comandante da Patrulha Maria da Penha).

Apresentada as ações, os entrevistados dispuseram acerca das suas percepções sobre as inovações apresentadas. De um modo geral, os dois entrevistados da PMP mostraram-se contentes com as medidas tomadas:

...mesmo diante as adversidades surgidas, principalmente por conta da pandemia logo no início de março de 2020, nós tivemos, enquanto polícia militar e patrulha Maria da Penha, que nos adaptar para que esse atendimento às Marias não parasse. (...) mesmo em virtude dessas adversidades surgidas, perseveramos e resguardamos a integridade dessas mulheres. (Dados de pesquisa – Comandante PMP).

...nosso serviço ele continuou, apenas de forma reduzida. Então, a efetividade ela teve sim, mesmo com esse período da pandemia (Dados de pesquisa – Praça PMP).

Compreende-se, portanto, que as ações para continuar o combate à violência contra a mulher foram tomadas. Pode-se falar disso como uma inovação na perspectiva da novidade. Takahashi et. al. (2011) explica isso quando revela que esse tipo de inovação tem vários níveis de magnitude. Assim ele cita os níveis incrementais, radicais, plataformas, disruptivas e com base em novos valores. Diante dessa ideia e somando-se as falas coletadas, pode-se afirmar que as ações se alinham ao que infere o nível de novidade por incremento. Então, essa aplicação de

incrementação fez com que surgisse um outro modo de operação da patrulha maria da penha, que, por sinal, teve ótima percepção dos entrevistados.

6.1 Perspectiva da Delegacia Especial da Mulher em São Luís - MA

Os dados e informações do conteúdo das falas demonstram um modelo de compreensão da realidade apresentada pelos entrevistados, ajudando na compreensão quanto à Estrutura e atuação da Delegacia Especial da Mulher em São Luís do Maranhão.

- Estrutura e Atuação

A estrutura é ponto central para um bom trabalho em qualquer setor público ou privado. Ter bom amparo de material físico e humano faz com que qualquer instituição consiga exercer seu papel. Não é diferente na Delegacia Especial da Mulher da Polícia Civil do Maranhão, pois a violência contra a mulher tem crescido nos últimos anos, principalmente no período pandêmico, como afirmam os institutos de pesquisa como DataSenado e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que realizaram pesquisas nesse sentido. Dessa forma, a atuação está cada vez maior, assim, se faz necessário a melhora constante na estrutura para a garantia dos trabalhos da DEM.

Nesse sentido, sabendo que a estrutura e a atuação da Delegacia Especial da Mulher são pontos cruciais no desenvolvimento da ordem pública e garantia social, é destacado, a seguir, em entrevista com os policiais civis que integram a Delegacia Especial da Mulher de São Luís - MA, depoimentos sobre a inter-relação entre estrutura e atuação da DEM,

A delegacia especial da mulher em são luís funciona na Casa da Mulher Brasileira, local ondem funcionam também outros órgãos que atuam em conjunto na defesa da mulher (Dados de pesquisa – Delegada Geral da DEM).

A delegacia é composta por 5 delegadas que trabalham em regime de plantão onde sempre vai ter uma equipe de investigadores e uma escrivã e uma delegada para atuar em defesa da mulher. (Dados de pesquisa – Delegada Geral da DEM).

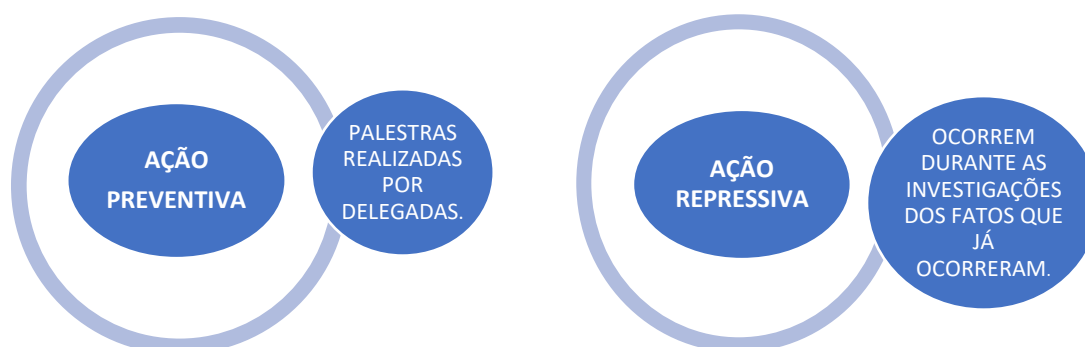
(...) no prédio da delegacia, funciona tanto os plantões na delegacia especial da mulher quanto a delegacia especial, não é. No plantão da delegacia da mulher, a gente tem um delegado 3 investigadores e um escrivão (Dados de pesquisa – Comissária de Polícia).

São feitas ações preventivas e repressivas. As ações preventivas são feitas por meio de palestras realizadas pelas delegadas e as ações repressivas ocorrem durante as investigações dos fatos que já ocorreram (Dados de pesquisa – Delegada Geral da DEM).

Quando chega na delegacia, a mulher atendida pelo investigador (...) e pela equipe de plantão que é um delegado, 3 investigadores e um escrivão. Então é feito o registro do BO a solicitação da MPU, que é a medida protetiva de urgência, e se inicia a investigação para que o inquérito policial chega seja confeccionado. (Dados de pesquisa – Comissária de Polícia).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 9 – Atuação Preventiva e Repressiva



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

A primeira categoria versa sobre a estrutura e atuação da Delegacia Especial da Mulher em São Luís. A percepção dos entrevistados é que a estrutura física é boa e atende as necessidades das equipes que atua, no entanto o número de pessoal é baixo. Fato que dificulta a atuação total nos casos, além de ser um dos motivos de demora na conclusão de muitos processos.

No cotidiano, a delegacia funciona por rodízio de plantões e expediente. No plantão, sempre tendo uma delegada, 3 investigadores e um escrivão (Delegada Geral da DEM). Já o expediente é composto por uma delegada, uma comissária de polícia, uma escrivã, dois investigadores e uma chefe de captura (Comissária de Polícia). No entanto, nesse corpo técnico não tem um profissional qualificado para dar assistência psicológica às vítimas que acabam de chegar, tendo que solicitar a outros órgãos de apoio que também compõem a Casa da Mulher Brasileira.

Mesmo com o baixo número de policiais civis a delegacia atende a demanda que chega e faz todos os procedimentos para dar os primeiros cuidados aos casos. Nesse sentido, são feitos pelos policiais o registro de Bo, a solicitação da MP e atendem as conduções da PM e da polícia civil. Além disso, é realizado as investigações e o cumprimento de mandados de prisão (Dados de Pesquisa – Comissária de Polícia).

Além dessas ações imediatas, a Delegacia Especial da Mulher de São Luís trabalha de modo preventivo e repressivo. Por meio das entrevistas, é perceptível a amplitude de trabalho que os integrantes dessa equipe de policiais civis fazem.

São feitas ações preventivas e repressivas. As ações preventivas são feitas por meio de palestras realizadas pelas delegadas e as ações repressivas ocorrem durante as

investigações dos fatos que já ocorreram (Dados de pesquisa – Delegada geral da DEM).

O trabalho preventivo é fundamental para a quebra da violência antes mesmo de acontecer. Dessa forma, as atividades apresentadas pela delegada entrevistada reforçam o excelente papel exercido pela coordenação da DEM em São Luís. Então, assim como prosseguir com investigações céleres, é tão essencial quanto buscar a prevenção.

Nesse cenário, das entrevistas feitas depreende-se que a estrutura e atuação da DEM em São Luís tem papel importante no combate à violência doméstica e familiar. No entanto deve ser melhorado o quantitativo de pessoal, para então conseguir abarcar ainda mais casos e resolver processos com menos tempo, tornando assim mais otimizada a máquina pública de justiça de São Luís.

- Dificuldades

O Trabalho da Delegacia Especial da Mulher, como falado anteriormente pelos entrevistados, tem sua atuação pautada na atuação preventiva e repressiva. Em sua maior parte, essas atribuições são feitas de forma presencial, tendo o contato humano e como essencial no quesito prevenção, como ocorre nas palestras feitas pelas delegadas. No entanto, com o surgimento da pandemia, as missões realizadas pela DEM foi afetada de várias formas.

Diante disso, nessa categoria, as entrevistas com os policiais militares que integram a Delegacia Especial da Mulher, refletem sobre as dificuldades enfrentadas pela DEM no combate à violência doméstica contra a mulher no período pandêmico de 2020 e 2021. Diante da indagação, obteve-se os depoimentos,

Um período bem complicado onde todos os órgãos é restringiram o seu atendimento exceto a delegacia. (Dados de pesquisa – Delegada Geral da DEM)

Acontece que em determinadas épocas, para nos resguardar, as vítimas não estavam sendo ouvidas naquele momento do fato, então a vítima vinha aqui e registrava, por exemplo, uma lesão corporal e ela não era ouvida naquele momento pela delegada plantonista (...) a dificuldade vem porque a gente procura essa vítima para que ela possa vir agora (...) e aí as vítimas não estavam sendo localizada. Quando localizadas, elas não compareciam. (Dados de pesquisa – Delegada Geral da DEM)

Foi o pouco efetivo policial. Grande parte dos servidores foram afastados devido ao decreto, por fazerem parte do grupo de risco. E a quantidade de servidores também que foram adoecendo por contraírem a COVID 19. (...) a maior dificuldade foi essa. (Dados de pesquisa – Comissária de Polícia).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 10 - Dificuldades Enfrentadas por conta da pandemia

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Na segunda categoria, a percepção se deu em relação as dificuldades observadas pelas entrevistadas. No cenário pandêmico vivido nos últimos anos, em especial o ano de 2020, as restrições sociais foram um meio encontrado pelas organizações de saúde para frear a alta de contaminações. Nesse cenário, muitas instituições privadas e públicas tiveram serviços suspensos ou quando não, tiveram algumas atividades restringidas, como foi o caso da Delegacia da Mulher em São Luís.

No curso de uma investigação policial, pessoas devem ser ouvidas para que a autoridade possa juntar provas e apontar responsáveis por cada ato. Nesse sentido, essa foi uma das dificuldades apresentadas pelas entrevistadas. Por medida de segurança, as vítimas não estavam sendo ouvidas. Ao passar do tempo, quando o vírus estava mais controlado, essas vítimas foram procuradas para fazer as oitivas que não foram feitas. Daí veio a principal problemática, muitas mulheres não foram localizadas e outras não quiseram mais dar o depoimento.

...a dificuldade vem porque a gente procura essa vítima para que ela possa vir agora (agora não!!!) quando as coisas se acalmaram, acho que cerca de 2 ou 3 meses, a gente já passou a chamar essas vítimas para que elas pudessem vir e aí as vítimas não estavam sendo localizada. Quando localizadas, elas não compareciam. (Dados de pesquisa – Delegada geral da DEM)

É inegável que esse fato ocorrido devido as circunstâncias da pandemia trouxeram graves prejuízos à ordem pública, pois muitos agressores deixaram de ser processados e presos por conta da não conclusão dos processos ou mesmo por falta de provas de autoria.

Outro fator apresentado foi a diminuição de pessoal durante os períodos mais críticos. Muitos policiais foram contaminados ou apresentaram sintomas do vírus e foram afastados (Comissária de Polícia). É um fator que afetou tanto na Polícia Militar quanto na Polícia Civil. Desse cenário, nota-se a presença da gestão dos gestores da DEM, pois mesmo no cenário caótico vivido, as vítimas não deixaram de ser atendidas. Como afirma a comissária de Polícia: “Eu Acredito que as ações foram bem positivas. Nós continuamos fazendo atendimento à mulher”.

- Ações e Percepções

Diante das dificuldades criadas pela pandemia, acaba sendo exigido do poder público, principalmente, das instituições de segurança, ações para remediar o problema e continuar realizando seu papel constitucional. Com o avanço tecnológico, vários são os mecanismos que podem ser usados para solucionar problemas, como os advindos pela pandemia. O uso da internet tornou-se mais forte por diminuir distancias sem a necessidade de contato físico. Além disso, o uso de ligações também ficou mais forte. Nessa perspectiva, muitas instituições se utilizaram desse meio para contornar as dificuldades trazidas pelo período atípico da pandemia.

Tendo como foco nessa categoria saber sobre ações tomadas pela DEM para contornar o problema pandêmico, foi realizado entrevista com os policiais militares que integram a Delegacia Especial da Mulher, indagando-os sobre as ações da DEM para o combate à violência doméstica contra a mulher no período pandêmico de 2020 e 2021 e as percepções acerca dessas medidas tomadas, colheu-se os depoimentos,

Foi intensificado (...) as intimações por meio de aplicativo do WhatsApp, porque a intimação pessoal ficou comprometida, já que o número de policiais nesse período diminuiu. Então, a gente teve que aumentar e intensificar essas intimações por meio do WhatsApp. (Dados de pesquisa –Delegada da DEM).

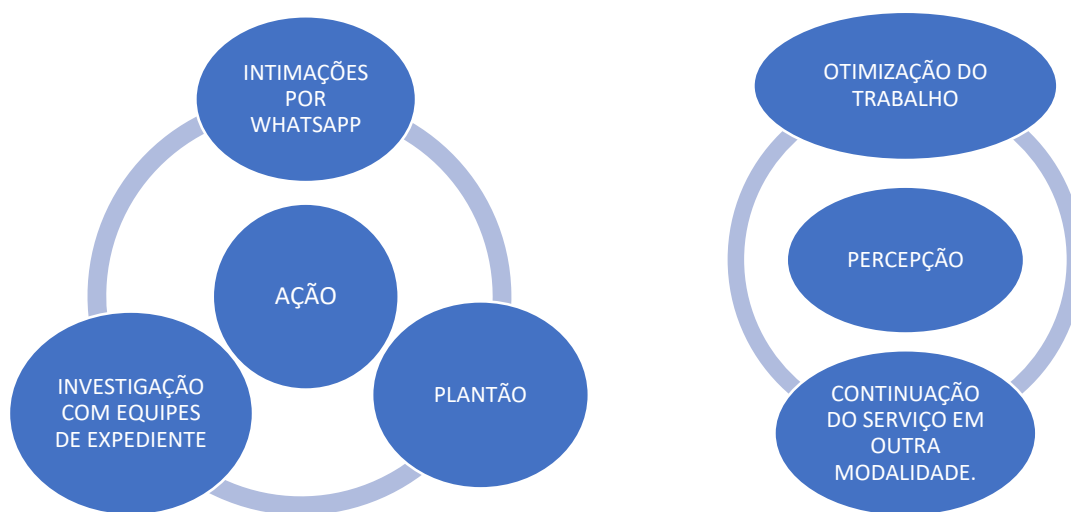
os interrogatórios de investigados presos, a gente passou a realizar por meio virtual. (Dados de pesquisa –Delegada da DEM).

A gente tentou manter o plantão funcionando. As solicitações de MPU e o atendimento à mulher. (Dados de pesquisa –Comissária de Polícia).

Muitas coisas acabaram vindo para melhorar o nosso trabalho para dar mais celeridade foi no caso (...) da intensificação das intimações por meio de WhatsApp, que acaba desafogando um pouco a equipe de captura. Então isso foi um ponto positivo (Dados de pesquisa –Delegada Geral da DEM).

Eu acredito que as ações foram bem positivas. Nós continuamos fazendo atendimento à mulher, atreves do plantão, e as investigações através das equipes de expediente, que é a captura. Então a gente não parou na época da pandemia, o combate contra a violência doméstica e familiar aqui em São Luís. (Dados de pesquisa –Comissária de Polícia).

A fim de sistematizar as informações, optou-se pela utilização de gráficos para facilitar a exposição e visualização das informações coletadas, como se segue:

Gráfico 11 – Ações e Percepções da DEM

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Na última categoria, foi questionado às entrevistadas sobre ações tomadas pela instituição Polícia Civil para continuar combatendo a violência contra a mulher. Nesse sentido, percebe-se que a Delegacia da Mulher assim como a Patrulha Maria Da Penha e outros órgãos utilizaram a internet e as mídias sociais para dar continuidade aos trabalhos. O que demonstra, novamente, a aplicação de uma gestão maleável.

A Delegada Geral da DEM afirma que as intimações começaram a ser enviadas por meio do aplicativo de rede social “WhatsApp”. Por tanto, é uma forma de manter o caminhar das investigações e evitar as possíveis contaminações do vírus. Além disso, outro ponto apresentado foi a inovação de realizar as entrevistas de interrogatório de presos por meio de vídeo conferência. É uma aplicação que, além de diminuir o contato físico e impedir a propagação do vírus, causa uma diminuição aos cofres públicos, pois evita o gasto de locomoção para que o preso seja levado até à delegacia ou que os policiais tenham que se deslocar a penitenciária para que a oitiva aconteça.

Então tinha um gasto financeiro, já que tinha que mobilizar toda uma estrutura para trazer um preso para ser interrogado aqui (...) isso veio bastante para melhorar as coisas que a gente vinha já vinha fazendo (Dados de pesquisa –Delegada Geral da DEM).

Diante dos fatos apresentados, notou-se que os entrevistados se mostraram positivos em relação as ações tomadas. Porque além de poderem continuar atuando contra a violência, tornou mais otimizado os processos que já aconteciam.

Mesmo com a melhora do cenário pandêmico, a utilização da internet continua auxiliando os processos. Muitas coisas acabaram vindo para melhorar o nosso

trabalho para dar mais celeridade nos casos (Dados de pesquisa –Delegada Geral da DEM).

Fica claro, portanto, que a polícia civil também tomou as ações para a continuidade do combate à violência contra a mulher. Dessa forma, é uma inovação na perspectiva da novidade por incremento, como também feita pela Patrulha Maria da Penha. Diante dessa ideia e somando-se as falas coletadas, essa aplicação de incrementação fez com que surgisse um outro modo de operação da Delegacia Especial da Mulher, em São Luís. No entanto, por outro lado, algumas problemáticas, como os atrasos de oitivas de vítimas que chegavam no balcão da DEM, não foram abarcados pelas medidas tomadas, fato que resultou na demora das conclusões de processos e, conseqüentemente, na impunidade.

7 CONCLUSÃO

A violência contra a mulher é caracterizada como qualquer tipo de ação que se baseia em gênero e que cause qualquer dano psicológico, moral, intelectual e físico. Nesse sentido, em uma perspectiva histórica, é possível afirmar que essa violência não é algo recente: a concepção das ideias de superioridade masculina é datada ainda no período pré-histórico. Desde lá, os argumentos sociais de superioridade masculina foram se fortificando e tomando conta do meio. Somente a partir da década de 80 que começou a surgir movimentos contrários às ideias patriarcais e, desde então, mudanças foram observadas.

Nessa Perspectiva, em 2006 foi criada a Lei 11.340, que trata sobre a Lei Maria da Penha, instrumento que combate à violência doméstica e familiar no país. Desde sua promulgação até os dias atuais, essa lei vem cumprindo importante papel no combate a essa violência. De forma específica, foram criadas em muitas partes do país, as Delegacias Especiais da Mulher e as Patrulhas Maria da Penha das Polícias Militares com o objetivo de fazer cumprir as leis e dar segurança as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

No início de 2020, surge a pandemia, consequência do vírus da covid-19. Um problema que atingiu todo o mundo de forma devastadora, levando consigo vidas, economia, saúde pública e afetando, de forma incalculável, o sistema de segurança pública, causando lentidão em processos e redução de denúncias de crimes. Dessa forma, o que se fortificou foi a impunidade.

Com base nisso, a presente pesquisa monográfica, teve como objetivo geral analisar como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Delegacia Especial da Mulher da Polícia Civil atuam no enfrentamento da demanda de crimes de violência contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020-2021. Tendo seu objetivo alcançado, com base em pesquisas bibliográficas, documental, observação in loco e entrevistas no campo de pesquisa.

Da análise dos dados, inferiu-se que as instituições estudadas enfrentaram muitas dificuldades decorrentes do momento atípico. As medidas recomendadas pela OMS e impostas pelo poder público restringiram os contatos entre pessoas e, com isso, vários órgãos públicos tiveram, como consequência, os serviços suspensos ou funcionado com restrições. Como é o caso da Delegacia Especial da Mulher de São Luís e da Patrulha Maria da Penha de São Luís.

Principalmente no início da pandemia, quando as medidas sanitárias estavam mais rigorosas, as visitas presenciais feitas pela PMP foram reduzidas. Na DEM, foi evitado as oitivas de pessoas, sendo remarcado data posterior para que as pessoas fossem ouvidas. Além

disso, outro ponto que foi empecilho para a atuação das instituições policiais foi a redução do efetivo por conta da contaminação com o vírus. Por estarem na linha de frente, mesmo tomando os devidos cuidados, vários policiais contraíram o vírus e tiveram que se afastar das suas ocupações.

Diante deste cenário, os gestores dessas instituições tomaram ações para contornar as objeções da pandemia e otimizar a atuação de combate à violência doméstica contra a mulher. Dentre essa, a pesquisa evidenciou a utilização de meios digitais, sejam eles as redes sociais e aplicativos de vídeo conferência, os quais são utilizados até os dias atuais. Além disso, contatos telefônicos como meio de suprir as demandas de acompanhamentos de casos. Por fim, de forma interna, foram tomadas ações de segurança da saúde dos agentes policiais, com a utilização de EPIs, como luvas, máscaras e álcool em gel.

Fica claro, portanto, que as ações implementadas pela gestão de cada instituição foram de grande importância para a continuidade das atividades em prol da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica em São Luís. Os dados coletados na pesquisa demonstram que os entrevistados têm opiniões positivas acerca das ações impostas, pois além de otimizar os trabalhos, amenizaram a impunidade criada com a chegada da pandemia de covid-19.

Mesmo assim, faz-se necessário maior combate a esse tipo de crime, pois é um fato, que como visto no estudo, é esquecido há vários anos e mesmo agora tendo maior foco pela sociedade, ainda não chegou ao patamar desejado. Nesse sentido, os avanços devem começar pelas mudanças de paradigmas e isso só acontece quando se muda a base do ser humano, por meio da educação. Somente investindo na educação, o Brasil realmente poderá atingir a “Ordem e Progresso”.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Waleska Belloc; DE MEDEIROS, Maria Júlia Magno Maia. **violência contra a mulher e a covid-19: análise de políticas públicas antes e durante a pandemia**. Revista de Estudos Interdisciplinares, v. 3, n. 2, 2021.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública 2022**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 02 agosto de 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-feminicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contra-meninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública 2021**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 15 julho de 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública 2020**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. 28 de julho de 2010. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional>>. Acesso em: 12 set 2022.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel com dados de denúncias de violações de direitos humanos recebidas pela ONDH no ano de 2021**. 17 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2021>>. Acesso em: 15 set 2022.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel com dados de denúncias de violações de direitos humanos recebidas pela ONDH no ano de 2022**. 15 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>>. Acesso em: 15 set 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 779/DF – Distrito Federal**. Relator: Min. Marco Aurélio. Pesquisa de Jurisprudência, 26 fevereiro de 2021. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF779.pdf>>. Acesso em: 12. jun. 2022.

BRASIL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Pesquisa DataSenado. novembro, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2021>>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Pesquisa DataSenado. Junho, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>>. Acesso em: 05 out. 2022.

COUTINHO, Rúbian Corrêa. **O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva**. 2011.

CHAVIENATO, Idalberto. **Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração**/Idalberto Chavientato. – 2. Ed. – Barueri, SP. Manole, 2012. Bibliografia. ISBN 978-85-204-3288-4.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. **2.400 agressões em apenas 8 meses**. São Luís, 2020. Disponível em: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/noticias/6991/2-400-agressoes-em-apenas-8-meses>. Acesso em: 17 set. 2022.

ELIAS, Miriam Freitas; GAUER, Gabriel José Chittó. Violência de gênero e o impacto na família: Educando para uma mudança na cultura patriarcal. **Sistema Penal & Violência**, v. 6, n. 1, p. 117-128, 2014.

FONSECA, Olívia dos Santos. A Lei Maria da Penha na delegacia da mulher: uma análise a partir da criminologia feminista. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa** / Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; HAHN, Noli Bernardo. A CULTURA PATRIARCAL, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A CONSCIÊNCIA DE NOVOS DIREITOS: um olhar a partir do Direito Fraternal. **Libertas: Revista de Pesquisa em Direito**, v. 4, n. 1, 2018.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução Janaína Marcoantonio. 30. ed. Porto Alegre: L&PM, 2017.

IPEA. Atlas da Violência. **IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Fórum Brasileiro de Segurança Pública- FBSP. Organizador Daniel Cerqueira. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. >. Acesso em 14 de jun. 2022.

IZUMINO, Wânia Pasinato; SANTOS, Cecília Macdowell. **Violência contra as mulheres e violência de gênero**: notas sobre estudos feministas no Brasil. Revista E.I.A.L, Tel Aviv, 2005.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020.

MARANHÃO, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Violência Doméstica e Familiar, O que Você Precisa Saber**, 2021.

MASLOW, Abraham (1943). **A theory of human motivation**. Psychological Review, 50(4), 370–396. doi:10.1037/h0054346. Consultado em 12 de setembro de 2022

MISTRETTA, D. Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? **Revista LEVS**, n.8, 2011.

Nações Unidas Brasil. **Relatora da ONU: Estados devem combater violência doméstica na quarentena por COVID-19.** <https://nacoesunidas.org/relatora-da-onu-estados-devem-combater-violencia-domestica-na-quarentena-por-covid-19/>>. Acesso em 15 jun. de 2022.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. cevid. **Patrulha Maria da Penha.** 2020. Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/patrulha-maria-penha>>. Acesso em: 12 set. 2022.

PIOSIADLO, Laura Christina Macedo. FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. GESSNER, Rafaela. **Subalternidade de gênero:** refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. Escola Ana Nery Revista de Enfermagem. out/dez. 2014.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani César de. **Metodologia do Trabalho Científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, Dherik Fraga et al. Masculinidade em tempos de pandemia: onde o poder encolhe, a violência se instala. **Saúde e Sociedade**, v. 30, 2021.

SANTOS, Luisa Souza Erthal et al. Impactos da pandemia de COVID-19 na violência contra a mulher: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow. 2020.

SARDENBERG, Cecília Maria Barcelar. GROSSI, Miriam Pillar. **Balanço sobre a lei maria da penha. Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(2): 497-500, maio-agosto/2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38871>. Disponível em: Acesso em: 10 jun. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo: Perseu Abrahmo, 2004.

SCHUMACHER S; CEVA A. **Mulheres no poder: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil.** Rio de Janeiro: Edições de janeiro, 2015

SILVA, Bárbara Garcia Ribeiro Soares da. **A violência conjugal contra mulheres das classes médias do município de São Paulo. Universidade de São Paulo**, programa de pós-graduação em sociologia, mestrado em sociologia. São Paulo, 2007.

TAKAHASHI, Sérgio et. al. **Estratégias de Inovação: oportunidades e competências.** Barueri – SP. Manole, 2011. ISBN: 987-85-204-3025-5

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista brasileira de epidemiologia**, v. 23, 2020.2—05555555

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO

QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO

TÍTULO DA MONOGRAFIA: PATRULHA MARIA DA PENHA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: atuação das Polícias Militar e Civil do Maranhão

PERGUNTA DE PESQUISA: “Como a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão e a Polícia Civil atuam no enfrentamento da demanda de crimes de violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís, no período Pandêmico de 2020 e 2021?”

PARA A PATRULHA MARIA DA PENHA

- 1- QUAL A ESTRUTURA DA PATRULHA MARIA DA PENHA (PMP) EM SÃO LUÍS?
- 2- COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER?
- 3- QUAIS AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PMP NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO DE PANDEMIA (2020 E 2021)?
- 4- QUAIS AS AÇÕES DA PMP NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO DE PANDEMIA (2020 E 2021)?
- 5- QUAL A SUA PERCEPÇÃO SOBRE AS AÇÕES DA PMP NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA ÉPOCA DE PANDEMIA (2020 E 2021)?

PARA A DELEGACIA DA MULHER

- 1- QUAL A ESTRUTURA DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER EM SÃO LUÍS?
- 2- COMO SE DÁ A PARTICIPAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER?
- 3- QUAIS AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO DE PANDEMIA (2020 E 2021)?
- 4- QUAIS AS AÇÕES DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO PERÍODO DE PANDEMIA (2020 E 2021)?
- 5- QUAL A SUA PERCEPÇÃO SOBRE AS AÇÕES DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NA ÉPOCA DE PANDEMIA (2020 E 2021)?

ANEXOS

ANEXO A – QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL

CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO										
Cmt da guarnição:					Motorista:					
Patrulheiro 1:					Patrulheiro 2:					
Nº da MPU:					Data:					
IDENTIFICAÇÃO DA ATENDIDA										
1. Nome:										
2. Endereço residencial:										
					3. Bairro:					
4. Ponto de referência:										
5. Telefones:										
6. Endereço para visita:										
					7. Bairro:					
8. Ponto de referência:										
9. Melhor turno para visita			10. Melhor dia para visita			11. Estado Civil				
Matutino			Semana			Casada/União Estável		Solteira		
Vespertino			Final de semana			Divorciada		Viúva		
12. Quantidade de filhos:			0 a 4 anos		11 a 15 anos		Separada		Outro	
			5 a 10 anos		16 a 18 anos		13. Filhos com o autor?			
			Acima de 18 anos		Sim		Não		Quantos?	
14. Escolaridade (C para completo; I para incompleto)					15. Raça/etnia					
Não escolarizada			Ensino Médio			Preta		Amarela		
Fundamental I			Graduação			Parda		Indígena		
Fundamental II			Pós Graduação			Branca		Outra		
16. Idade:			17. Religião							
			Católica		Evangélica/Protestante		Espírita		Outra:	
18. Trabalha?		Sim		Não		19. Profissão/ Ocupação:				
20. Renda (SM – salários mínimos)										
Não revelou		Até 01 SM		De 02 a 04 SM		Outra:				
Sem renda		Até 02 SM		Acima de 05 SM						
21. Quem é o maior responsável pelo sustento da família?										
A própria		O Autor		Outro. Quem?						
22. Participa de algum Programa ou Benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal?										
Programa Bolsa Família					Benefício de Prestação Continuada - BPC					
Programa Minha Casa, Minha Vida					Programa Primeiro Passo					
Outros:										
23. Precisa de Cesta Básica?			Sim		Não					

24. Tipo de Violência Sofrida										
Física		Moral		Patrimonial						
Psicológica		Sexual		Outra						
Sabe informar se o autor foi notificado da MPU: Sim () Não () Não tem conhecimento ()										
IDENTIFICAÇÃO DO (A) AUTOR (A) DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA										
25. Nome:										
26. Grau de proximidade com a atendida*:										
Companheiro/esposo/namorado				Pai/irmão/primo						
Ex-companheiro/ex-esposo/ex-namorado				Mãe/irmã/prima						
Outro:		*Flexionar gênero, se necessário.								
27. O agressor responde a algum processo?				Sim		Não		Qual?		
28. Ocupação/Trabalho:										
29. Raça/etnia	Preta		Parda		Branca		Amarela		Indígena	
30. Tempo de relação com ele (a): _____ anos _____ meses 31. Idade: _____										
32. Ele (a) costuma ser violento com outras pessoas?				Sim		Não				
33. Escolaridade										
Não escolarizado				Ensino Médio						
Fundamental I				Graduação						
Fundamental II				Pós Graduação						
34. Usuário de álcool ou outras drogas:				Álcool ()			Outras drogas ()			
35. Há informações de que seja integrante de Fação Criminosa:				Sim ()		Não ()		Nome da Fação:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS										
36. Encaminhamento para as Instituições Parceiras:										
37. Outras solicitações/observações:										

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Atendida

Ass. Do CMT da Guarnição

ANEXO B – CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

Certifico que no dia ____ do mês de _____ do ano de _____ ,
a guarnição comandada pelo (a) _____ PM (graduação) _____ (número)
_____ (nome), _____ (matrícula), compareceu ao endereço

_____ ,
onde reside a Sra. _____

que solicitou Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº
_____, onde foi constatado
que _____

Telefones de contato da atendida: _____

Grau de risco: Alto () Médio () Baixo ()
O acusado voltou a importunar a vítima: () Sim () Não

Atendida

Testemunha

Cmte da Guarnição:
Matrícula: _____

Motorista:
Matrícula: _____

Patrulheiro 1:
Matrícula: _____

Patrulheiro 2:
Matrícula: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

Outras informações que julgarem necessário:

(Importante relatar todas as diligências realizadas, devendo constar nome e RG de vizinhos, ligações telefônicas realizadas, entre outros).

Cmte da Guarnição:
Matrícula:

Motorista:
Matrícula:

Patrulheiro 1:
Matrícula:

Patrulheiro 2:
Matrícula:

ANEXO C – CERTIDÃO NEGATIVA DE ENDEREÇO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA**

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE ENDEREÇO OU NÃO LOCALIZAÇÃO DA SOLICITANTE

Certifico conforme dados abaixo, que a Guarnição da PMP compareceu ao endereço _____

_____, onde reside a Sra. _____ que solicitou

Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº _____, onde foi constatado que:

1. <u>TENTATIVA</u>			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			
2. <u>TENTATIVA</u>			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			
3. <u>TENTATIVA</u>			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			

ANEXO D – CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Certifico que no dia ____ do mês de _____ do ano de _____,
a guarnição comandada pelo (a) ____ PM (graduação) ____ (número)
____ (nome), ____ (matrícula), compareceu ao endereço

onde reside a Sra. _____

_____, que possui a Medida Protetiva de nº _____,
onde a mesma se **RECUSA** a receber
atendimento por parte da Patrulha Maria da Penha, pelos seguintes motivos:

1. () Não há necessidade, por esta estar sendo cumprida pelo autor de violência doméstica;
2. () Por ter reatado o relacionamento com o autor*;
3. () Por sentir-se constrangida com a presença da PMP;
4. () Alega a mudança de endereço e não ser necessário o atendimento;
5. () Outros, especificar:

Obs*: Caso seja o item 2, e o autor estiver na residência, ambos assinam.

Assinatura da Atendida

***Assinatura do Autor**

Cmte da Guarnição:
Matrícula:

Motorista:
Matrícula:

Patrulheiro 1:
Matrícula:

Patrulheiro 2:
Matrícula:

ANEXO E – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - MONITORAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

1. INFORMAÇÕES DA ATENDIDA

NÚMERO DA MPU	
NOME	

2. MONITORAMENTO REALIZADO

DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				
				Visto do Cmt
DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				
				Visto do Cmt
DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				
				Visto do Cmt



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

[illegible]

São Luís, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura

ANEXO F – CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA**

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA

Certifico que no dia ____ do mês de _____ do ano de _____, a guarnição comandada pelo (a) ____ PM (graduação) ____ (número) _____ (nome), _____ (matrícula), compareceu ao endereço _____, onde reside a Sra. _____, que solicitou Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº _____, onde foi informado à solicitante que o atendimento da Patrulha Maria da Penha será encerrado pelo fim da validade da Medida Protetiva de urgência, igualmente, foi informada que em caso de necessidade de continuação de atendimento, a assistida deve ir ao Fórum competente para solicitar revigoramento da MPU.

Há, de acordo com o relato da assistida, necessidade de renovação? () Sim () Não

A atendida já foi solicitar renovação da MPU? () Sim () Não

Em caso positivo, conseguiu fazer a renovação? () Sim () Não

OBS: _____

Atendida

Cmte da Guarnição:
Matrícula:

Motorista:
Matrícula:

Patrulheiro 1:
Matrícula:

Patrulheiro 2:
Matrícula:

ANEXO G – PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
PATRULHA MARIA DA PENHA

PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO

CMT DA GUARNIÇÃO:				MOTORISTA:			
PATRULHEIRO 1:				PATRULHEIRO 2:			
Nº DA MPU:						DATA DA VISITA:	
SOLICITANTE:							
Nº	ITEM AVALIADO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
1.	Como foram as visitas ?						
2.	Qualidade das informações/ orientações repassadas?						
3.	Qualidade do atendimento pelos policiais ?						
Nº	ITEM AVALIADO					SIM	NÃO
4.	As visitas da PMP geraram algum tipo de transtorno no local de moradia ou no ambiente de trabalho?						
5.	Passou a se sentir mais segura após o acompanhamento da PMP?						
6.	Recomendaria o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha?						
OBSERVAÇÕES:							

São Luís, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____